



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO
PARANÁ.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 210/2024

SOLICITANTE: SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO.

**OBJETO: *REVISÃO DE 20.000KM VW/NEOBUS 8.160 ESCOLAR
PLACA SEG-5F39.***



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) – PEDIDO N.º 129/2024 01

Órgão: SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Responsável pela Demanda: ALCÍDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR

DATA: 31/07/2024

E-mail: samaribeiraodopinhal@gmail.com

Fone: (43)3551-2599

1. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE VEÍCULO.**

VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 6.010,87.

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: Fontes: 103, 104, 107, 1013.

PREVISÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS MATERIAIS/PRODUTOS: JULHO DE 2024.

*Solte 129
Bac 208
dic 210*

2. **JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO**

A revisão obrigatória de 20.000 - Km que atualmente se encontra com 18.845Km, é necessária para dar a continuidade da garantia de fábrica do **VW/NEOBUS 8.160 ESCOLAR - Ano 2022 / 2023, placa: SEG – 5F39 – RENAVAL: 01342134335**, conforme especificações no manual de propriedade do veículo adquirido pela Prefeitura Municipal e que é utilizado pela Secretaria de Educação e Cultura no transporte de alunos do município, sendo de grande importância para atender as demandas da população. A não realização da revisão resultará na perda da garantia. A garantia refere-se ao câmbio, motor e diferencial, itens de extrema importância.

3. **DESCRIÇÕES E QUANTIDADES**

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	22250	REVISÃO VEÍCULO - QUILOMETRAGEM	02	Serv.	R\$ 3.986,67 R\$ 2.024,20	R\$ 6.010,87
Total						6.010,87.

4. **Observações gerais**


4.1. Servidor indicado para fiscalização do contrato/ata: **PEDRO NOGUEIRA.**

4.2. Local da Entrega: **SERVIÇO SERÁ REALIZADO PELA EMPRESA AUTORIZADA DA MARCA.**

4.3. Servidor responsável para o recebimento: **ADENIZETE VICENTE FERREIRA.**


ALCÍDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR
Responsável pela Formalização da Demanda

CIENTE:


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aquisição/contratação e demais providências cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 02



CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01342134335

PLACA

SEG5F39

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2022

ANO MODELO

2023

NUMERO DO CRV

233665831091



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CIA

82770854567

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/NEOBUS 8.160 ESCOLAR

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9532M52P0PR040388

COR PREDOMINANTE

AMARELA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

CATEGORIA
OFICIAL

CAPACIDADE

,

POTÊNCIA/CILINDRADA

160CV/3800

PESO BRUTO TOTAL

8.5

MOTOR

36777848

CMT

8.5

FIXOS

2

LOTAÇÃO

31P

CARROCERIA

TRANSPORTE DE ESCOLARES

NOME

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ES

CPF / CNPJ

76.416.965/0001-21

LOCAL

CURITIBA PR

DATA

09/06/2023

ASSINADO DIGITAL MENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO (R\$)

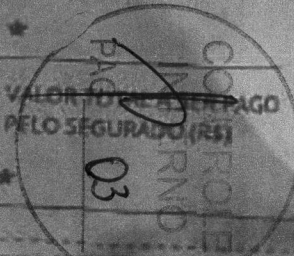
*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR DO BILHETE PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*





Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO PARA REVISÃO 20000KM ÔNIBUS PLACASEG-5F39VW**

1 mensagem

Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

1 de agosto de 2024 às 13:52

Para: marcos.jose@servopa.com.br

Boa Tarde

O município possui um ônibus VW/Neobus 8.160 Escolar para realizar a revisão de 20.000km. Solicitamos o envio do orçamento, declaração conforme modelo em anexo e os documentos abaixo para iniciarmos o processo.

- Contrato social da empresa e última alteração. *OK*
 - Alvará de funcionamento vigente
 - CICAD;
 - Certidão Municipal; *OK*
 - Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial emitida nos últimos 90 dias
 - RG e CPF (ou CNH) do proprietário e sócios ou representante legal; *OK*
 - Declaração unificada (conforme modelo abaixo);
- * Orçamento *OK*

Aguardamos o envio o mais breve possível.

At.te.

Carlos Alexandre

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ
TELEFONE (43) 3551-8320

**DECLARAÇÃO UNIFICADA.docx**

17K



SERVOPA CAMINHOES LTDA
MELLO PEIXOTO, SL 01, 1200
Telefone: (43) 32496000
C.N.P.J. 00298749000167
Inscrição Estadual 9058988259

Mecânico que Elaborou:
Cidade: CAMBE
E-Mail: NFE.CAMBE@SERVOPA.COM

Data do Orçamento: 31/07/2024
Data de Validade: 30/08/2024



Dados do Cliente

Cliente: 626241 CNPJ : 76.968.064/0001-42 Bairro: CENTRO
Nome: MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL CEP: 86490000
Endereço: PARANA, SN Cidade: RIBEIRAO DO PINHAL UF: PR
Complemento: Fone: 43 35511122 Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 9532M52P0PR040388 Placa: SEG5F39 KM médio: 668 Ano Fab.: 2022 Cod. Frota: Cor.:
Modelo: VW/NEOBUS 8.160 ESCOLAR KM atual: 9247 Ano Mod.: 2023 Data Venda: 28/12/2022 AMARELO - FNE

Dados do Consultor

Nome: ALISON PEREIRA DE SOUZA RIBEIRO Telefone: E-mail:

Solicitações:

1 ORÇAMENTO REV 20.000

Item	Descrição	GD/lr. Unit.	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total
23B127177	FILTRO RACOR	B	189,25	1,00	0,00	0,00	0,00	189,25
2P0103196A	ANEL DO CARTER	J	20,66	1,00	0,00	0,00	0,00	20,66
2P0127177	FILTRO DIESEL FF57	Z	475,67	1,00	0,00	0,00	0,00	475,67
2R0129620EX	FILTRO AR	*	229,22	1,00	0,00	0,00	0,00	229,22
2R0407261A	PINO	D	15,69	2,00	0,00	0,00	0,00	31,38
2RD407641	RETENTOR CUBO DI	D	46,57	2,00	0,00	0,00	0,00	93,14
2TA498628X	ROLAMENTO	B	373,20	2,00	0,00	0,00	0,00	746,40
2TA498628A	ROLAMENTO	D	391,93	2,00	0,00	0,00	0,00	783,86
OM1300148	LIMPA BICO INJETOF	S	145,90	1,00	0,00	0,00	0,00	145,90
G052739Q9XX	GRAXA	D	21,69	1,00	0,00	0,00	0,00	21,69
G052822Q9	OLEO LUBRIF. 15W40	*	32,55	13,00	0,00	0,00	0,00	423,15
G411381B9	ADITIVO ARREFECIM	B	59,03	1,00	0,00	0,00	0,00	59,03
JZV115403	FILTRO OLE	B	160,36	1,00	0,00	0,00	0,00	160,36
OM1350205	KIT REVISÃO	D	89,90	1,00	0,00	0,00	0,00	89,90
T11145397	FILTRO OLEO HIDRA	D	77,39	1,00	0,00	0,00	0,00	77,39
G052825Q9	OLEO LUBRIF. A 85W	2	53,09	4,00	0,00	0,00	0,00	212,36
APC052812A9	OLEO LUBRIF. SAE 8	1	70,64	4,00	0,00	0,00	0,00	282,56
R000700A9	FLUIDO DE FREIO / E	B	30,51	3,00	0,00	0,00	0,00	91,53
Item	Descrição	GD/lr. Unit.	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total
2P301010615	REVISÃO DE LUBRIF		349,00	4,70	0,00	0,00	0,00	1.640,30
2P334351700	OLEO CAIXA MUDAN		349,00	0,40	0,00	0,00	0,00	139,60
2P339011700	OLEO DIFERENCIAL		349,00	0,50	0,00	0,00	0,00	174,50
2P330206700	SISTEMA HIDRAULIC		349,00	0,20	0,00	0,00	0,00	69,80
Sub-Total					0,00		0,00	6.157,65

Total Desconto das Peças	0,00	Total das Peças	4.133,45
Total Desconto dos Serviços	0,00	Total dos Serviços	2.024,20
		Franquia	0,00
		P.C.C. (-)	0,00
		I.R. (-)	146,78
		Total Líquido do Orçamento	6.010,87

Orçamento válido por 30 dias.

* Caso este não seja aprovado de forma total ou parcial, fica sob responsabilidade do proprietário qualquer dano ou risco decorrente da feita da manutenção proposta.



SERVOPA CAMINHOES LTDA
 MELLO PEIXOTO, SL 01, 1200
 Telefone: (43) 32496000
 C.N.P.J. 00298749000167
 Inscrição Estadual 9058988259

Mecânico que Elaborou:
 Cidade: CAMBE
 E-Mail: NFE.CAMBE@SERVOPA.COM

Data do Orçamento: 31/07/2024
 Data de Validade: 30/08/2024



Dados do Cliente

Cliente: 626241 CNPJ: 76.968.064/0001-42	Bairro: CENTRO
Nome: MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL	CEP: 86490000
Endereço: PARANA, SN	Cidade: RIBEIRAO DO PINHAL UF: PR
Complemento:	Fone: 43 35511122 Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 9532M52P0PR040388	Placa: SEG5F39	KM médio: 668	Ano Fab.: 2022	Cod. Frota:	Cor.:
Modelo: VW/NEOBUS 8.160 ESCOLAR	KM atual: 9247	Ano Mod.: 2023	Data Venda: 28/12/2022	AMARELO - FNE	

Dados do Consultor

Nome: ALISON PEREIRA DE SOUZA RIBEIRO Telefone: E-mail:

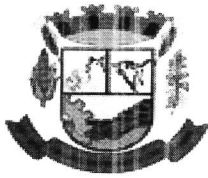
Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.
 Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 55285, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

CAMBE, 31 de Julho de 2024

ALISON PEREIRA DE SOUZA RIBEIRO

MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 50/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 50/2024

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE /SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.505.591/0001-46, com sede administrativa na Avenida São Luís, n.º 531, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. VALMOR GOLO, no uso de suas atribuições legais leva a conhecimento dos Interessados que, na forma da Lei n.º 14.133/21 e alterações posteriores, que vem a proceder a abertura de PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no artigo 74, "caput.", e inciso I, da referida Lei, para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO EM PRAZO DE GARANTIA DOS VEÍCULOS VW.NEOBUS 8.160 ESCOLAR, PLACA RXZ7H30 E PLACA RXZ9E10, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE-SC.** O presente Processo Licitatório encontra respaldo na Lei de Licitações e suas alterações, bem como demais Legislações correlatas vigentes.

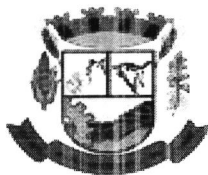
1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS REVISÃO EM PRAZO DE GARANTIA DOS VEÍCULOS VW.NEOBUS 8.160 ESCOLAR, PLACA RXZ7H30 E PLACA RXZ9E10, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE-SC

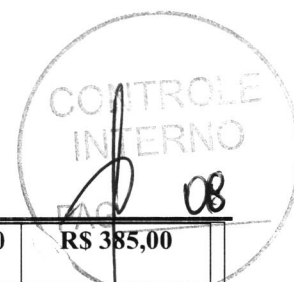
DESCRIÇÃO E QUANTIDADE:

VW.NEOBUS 8.160 ESCOLAR, placa RXZ7H30:

PEÇAS E ITENS PARA TROCA					
ITEM	DESCRIÇÃO C/ ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE	Valor Unt.	Valor Total
01	LUBRIFICANTE MOTOR	UN	13	R\$ 28,90	R\$ 375,70
02	JG. FILTRO	UN	1	R\$ 497,66	R\$ 497,66
03	ELEM FILTRO	UN	1	R\$ 489,95	R\$ 489,95
04	ELEM FILTRO SEPARADOR	UN	1	R\$ 215,00	R\$ 215,00
05	ELEMENTO	UN	1	R\$ 685,00	R\$ 685,00
06	OLEO CAIXA 80W	UN	5	R\$ 42,00	R\$ 210,00
07	OLEO DIFERENCIAL	UN	5	R\$ 41,25	R\$ 206,25
08	MANCAL	UN	2	R\$ 98,50	R\$ 197,00
09	GRAXA	UN	1	R\$ 75,00	R\$ 75,00
10	OXISANITIZADOR	UN	3	R\$ 80,00	R\$ 240,00
11	INTERRUPTOR	UN	1	R\$ 139,50	R\$ 139,50



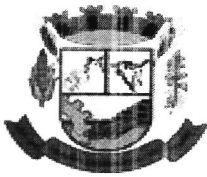
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE



12	JG. PEÇAS	UN	1	RS 385,00	RS 385,00
13	FLUIDO DE FREIO	UN	3	RS 30,90	RS 92,70
SERVIÇOS					
	DESCRIÇÃO C/ ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE	Valor Unt.	Valor total
	MÃO DE OBRA MECANICA GERAL (REAPERTOS, LUBRIFICAÇÃO)	H	1:00	RS 328,00	RS 328,00
	DIAGNÓSTICO ELETRONICO VIA INSITE (SCANNER)	H	1:00	RS 328,00	RS 328,00
	TROCA INTERRUPTOR NEUTRO	H	0:20	RS 328,00	RS 65,60
	REPARO PEDAL DO FREIO	H	1:50	RS 328,00	RS 492,00
	TROCA BUCHAS DO ESTABILIZADOR	H	0:40	RS 328,00	RS 131,20
	TROCA OLEO SISTEMA HIDRAULICO	H	0:20	RS 328,00	RS 65,60
	TROCA OLEO CAIXA CAMBIO	H	0:40	RS 328,00	RS 131,20
	TROCA OLEO DIFERENCIAL	H	0:50	RS 328,00	RS 164,00
	REVISAO MPI	H	2:10	RS 328,00	RS 688,80
					I.R (-) 160,63
					TOTAL LÍQUIDO: 6.042,53

VW.NEOBUS 8.160 ESCOLAR, placa RXZ9E10:

PEÇAS E ITENS PARA TROCA					
ITEM	DESCRIÇÃO C/ ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE	Valor Unt.	Valor Total
01	LUBRIFICANTE MOTOR	UN	13	RS 28,90	RS 375,70
02	JG. FILTRO	UN	1	RS 497,66	RS 497,66
03	ELEM FILTRO COMBUSTIVEL	UN	1	RS 489,95	RS 489,95
04	ELEM FILTRO SEPARADOR	UN	1	RS 685,00	RS 685,00
05	ELEMENTO FILTRO AR	UN	1	RS 169,61	RS 169,61
06	ELEMENTO FILTRO ARLA	UN	1	RS 189,25	RS 189,25
07	GRAXA	UN	1	RS 75,00	RS 75,00
08	OXISANITIZADOR	UN	3	RS 80,00	RS 240,00
09	SENSOR NEUTRO	UN	1	RS 1.365,88	RS 1.365,88



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE



10	MANCAL	UN	3	R\$ 98,50	R\$ 197,00
SERVIÇOS					
	DESCRIÇÃO C/ ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE	Valor Unt.	Valor Total
	TROCA SENSOR DO NEUTRO	H	0:20	R\$ 328,00	R\$ 65,60
	TROCA BUCHAS ESTABILIZADOR	H	0:40	R\$ 328,00	R\$ 131,20
	SANITIZAÇÃO AR	H	1:00	R\$ 328,00	R\$ 328,00
	MÃO DE OBRA REVISÃO MP1	H	2:10	R\$ 328,00	R\$ 388,80
					I.R (-) 109,67
					TOTAL LÍQUIDO: 5.388,98
VALOR TOTAL: 11.431,51					

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para o pagamento de que trata este objeto, serão próprios do Município de União do Oeste/SC, para o ano/Exercício de 2024.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no Orçamento do Município de União do Oeste/SC, para o ano de 2024, sendo:

Órgão – 05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.
Unidade - 001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Proj. Atividade – 2.041 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR
Cód. Red. 31 - Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00

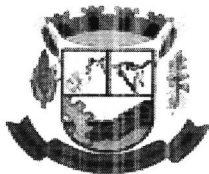
4. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. A contratada deverá prestar o serviço depois do envio da Solicitação de Fornecimento ou Empenho.

4.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

5. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A exigência de prévia licitação é requisito essencial, de índole constitucional, para a realização de contratos com a Administração. Com efeito, tal exigência se faz necessária para a efetiva concretização dos princípios basilares que regem a Administração Pública, elencados no art. 37, caput, da CF/88.



5.2 No entanto, o próprio dispositivo constitucional admite a ocorrência de casos específicos, expressamente previstos pela legislação, em que se permitem exceções à regra geral da prévia licitação como requisito à celebração de contratos com a Administração. Tais exceções encontram-se previstas atualmente nos arts. 74 e 75 da Lei n. 14.133/2021, que tratam, respectivamente, de inexigibilidade e de dispensa de licitação.

5.3 Especificamente acerca das hipóteses de inexigibilidade, a contratação direta será possível quando houver inviabilidade de competição, que decorre da falta de um pressuposto lógico da licitação: a própria concorrência.

5.4 A presente contratação direta tem como objetivo a prestação de serviço técnico especializado, de natureza intelectual:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

[...]

1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

5.5 Nesse sentido, determina a legislação que a contratação de serviço técnico especializado de natureza intelectual é uma das hipóteses em que se afigura a inviabilidade de competição. Para tanto, é necessária a demonstração de alguns requisitos, quais sejam: o serviço técnico seja um daqueles previsto na Lei de Licitações; que haja notória especialização do contratado.

5.6. A notória especialização da contratada foi demonstrada por meio de documentos referentes à programação do evento, currículo de professor, programação dos eventos. A inviabilidade de competição está demonstrada na situação em apreço. Ademais, ao avaliar as justificativas indicadas pela unidade requisitante, verifica-se que a escolha do objeto perpassa critérios subjetivos, que não são passíveis de mensuração em eventual processo licitatório, o que justifica a contratação por inexigibilidade de licitação.

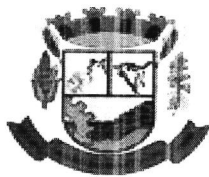
5.7. Por todo o exposto, a contratação da pela empresa Escola de Gestão Pública Municipal - EGEM com CNPJ 08.940.383/0001-90, pela sua exclusividade, se enquadra na contratação direta por inexigibilidade de licitação, prevista no inciso III do art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

6. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

6.1. A execução do objeto dar-se-á pelo acesso à ferramenta eletrônica que disponibilize, durante todo o período do contrato, a captação dos preços identificados na base de dados, conforme requisitos mínimos acima delineados.

7. DAS SANÇÕES

7.1. O inadimplemento dos prazos e condições desse Edital sujeitará a Licitante às sanções Administrativas, previstas na Lei nº 14.133/21.



8. DO FORO

8.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem as tentativas de composição Administrativa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Coronel Freitas/SC.

9. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1. Para a extinção do contrato, aplicar-se-á no que couber as disposições previstas nos arts. 137 e ss, da Lei nº 14.133/21.

10. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

10.1. Aplica-se a este Termo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos casos omissos, as seguintes Legislações:

- Lei nº 14.133/21 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor;
- Lei Federal nº 10.406/02 – Código Civil;
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

11. DA DELIBERAÇÃO

11.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade. Requer, assim, o devido Despacho para a continuidade da referida contratação, no atendimento dos interesses da Administração Municipal, conforme art. 74, “caput”, inc. III, alínea f, da Lei nº 14.133/21.


11.2. Sendo desta maneira, assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

União do Oeste, em 18 de julho de 2024.

VALMOR
GOLO:58992979991

Assinado de forma digital por
VALMOR GOLO:58992979991
Data: 2024.07.18 15:41:20
+03'00'

Valmor Golo
Prefeito Municipal

 ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CORREIA PINTO	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 3/2024
	Processo Adm.: 3/2024 Data do Processo: 08/05/2024

CNPJ: 14.741.105/0001-06 - **Telefone:** (49) 3243-3842
Endereço: RUA VITÓRIA RÉGIA, 500 - PRÓ-FLOR
CEP: 88535-000 - Correia Pinto

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, IV.a e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 3/2024
b) Nr. Licitação: 3/2024 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 08/05/2024
e) Objeto da Licitação:

Contratação de empresa autorizada para Realizar a Revisão Técnica Mecânica no Veículo Micro-ônibus, 0KM, VW/NEOBUS THUNDER FR, o qual está sob garantia do fabricante, sendo necessária a realização por empresa autorizada, conforme indicado pelo Ministério da Cidadania, o qual realizou Termo de Doação do referido veículo ao Município de Correia Pinto/SC, sendo que a realização da revisão é condição indispensável para entrega do veículo. Processo Dispensa de Licitação Sistema Interno e-CIGA nº 03/2024 – FMAS.

Participante: R F COMERCIO DE CAMINHOES LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Revisão técnica mecânica, veículo micro-ônibus, 0 km, VW/NEOBUS THUNDER FR, placa SGP6J4, fabricação 2022, modelo 2023, código renavam 01326993094.	1,000	SERV	17.316,31	17.316,31

Total do Participante: 17.316,31

Total Geral: 17.316,31

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do CRAS	14.003.08.243.0015.2073.3.3.90.00.00	R\$ 17.316,31

Correia Pinto, 08 de Maio de 2024

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 237/2023

O Prefeito Municipal de Portão/RS, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, autorizam e torna público o seguinte processo de Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTÃO

CONTRATADA: TRANSRIO CAMINHÕES, ONIBUS, MAQUINAS E MOTORES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa autorizada para execução serviço de revisão de garantia dos veículos: Ônibus Volkswagen PLACA JBK7H10; Ônibus Volkswagen PLACA JBK7H12.

PROCEDIMENTO LEGAL: Art. 75 IV, letra “a” da Lei Federal nº 14.133 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.942,18.

PAGAMENTO: Integral.

PRAZO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2563-333903919000000 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS – SEME

3298-333903039000000 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS – SEME

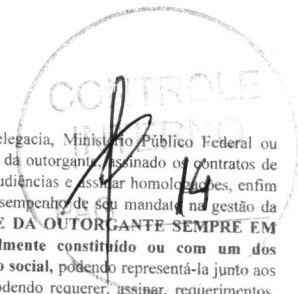
Portão/RS, 09 de Agosto de 2023.

DELMAR

HOFF:26886081004

Assinado de forma digital por
DELMAR HOFF:26886081004
Dados: 2023.08.09 14:10:32 -03'00'

Delmar Hoff
Prefeito Municipal



Livro 116-P

Folha 160/162

0012338



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: SERVOPA CAMINHÕES LTDA A FAVOR DE MARIO MESSIAS CANAAN LEAL, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração, bastante virem que, aos 08/11/2023 (oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três), neste Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como **Outorgante: SERVOPA CAMINHÕES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.298.749/0001-67**, com sede na Rodovia Mello Peixoto, nº 1200, Sala 01, Bairro Jardim União em Cambé-PR, neste ato representada por suas sócias **ANYA SUSANNE VOSWINCKEL CELESTINO**, brasileira, maior e capaz, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº **890.742-0-SSP/PR** e inscrita no CPF/MF sob nº **802.389.989-91**, e **CORINNA BEATRIZ VOSWINCKEL PEDROSO**, brasileira, maior e capaz, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº **3.237.083-7/SSP/PR** e inscrita no CPF/MF sob nº **016.858.549-90**, ambas com endereço profissional na Rua Rockefeller, nº 1.118, Bairro Rebouças, Curitiba/PR, conforme 16ª Alteração do Contrato Social Consolidado, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 20217862578, em data de 10/02/2022; a qual fica arquivada nestas Notas sob nº 09, Livro 61, no arquivo de Contratos Sociais; e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado do Paraná, em data de 16/10/2023, a qual fica arquivada nestas Notas sob nº 50, Livro 65, no arquivo de Contratos Sociais; reconhecida como a própria por mim **Natasha dos Santos Gilberri**, escrevente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. Pela Outorgante, na forma em que se acha representada, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **MARIO MESSIAS CANAAN LEAL**, brasileiro, maior e capaz, viúvo, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **7.219.824-7/SESP/PR** e inscrito no CPF/MF sob nº **673.681.157-00**, com endereço comercial na Rodovia Mello Peixoto 1200, Cambé/PR; ao qual confere poderes **para o fim especial de administração e de gerência da outorgante**, podendo, para tanto, dito procurador, representar a Outorgante apresentando-se perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, notadamente, junto à Prefeitura Municipal, também perante a Receita Estadual, Ministério da Fazenda, especialmente perante a Secretaria da Receita Federal, efetuar declarações, pagar impostos, representar a Outorgante apresentando-se perante Serviço Notarial de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, podendo assinar requerimentos, notificações, e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários, apresentando-se perante as Repartições Gerais de Correios e Telégrafos, aí podendo retirar mercadorias e correspondências; Companhias Telefônicas, de Saneamento Básico, de Iluminação Pública, aí resolvendo quaisquer assuntos de seu interesse e conveniência; perante o Ministério do Trabalho, em quaisquer de suas Delegacias Regionais; podendo pagar respectivas taxas; representar a Outorgante apresentando-se em juízo ou fora dele, prestar informações e depoimentos no foro em geral,

perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, Delegacia, Ministério Público Federal ou Estadual, contratar e demitir funcionários em nome da outorgante, assinando os contratos de trabalho e suas rescisões, podendo comparecer em audiências e assinar homologações, enfim praticar os atos indispensáveis para o bom e fiel desempenho de seu mandato na gestão da outorgante. **SENDO A ASSINATURA EM NOME DA OUTORGANTE SEMPRE EM CONJUNTO, seja com outro procurador legalmente constituído ou com um dos administradores da outorgante eleitos por contrato social**, podendo representá-la junto aos Departamentos Estaduais de Trânsito- DETRAN, podendo requerer, assinar, requerimentos, assinar recibos de transferência de veículos, CRV (Certificado de Registro de Veículos), declarações, correspondências ao DETRAN, emitidos por esta empresa, na qualidade de **VENDEDOR e de COMPRADOR; Confere poderes ainda para ISOLADAMENTE**, representar a outorgante em concorrências públicas, licitações, tomadas de preços, convites e pregões, podendo assinar proposta de preço, proposta técnica, fazer e assinar declarações e documentos, efetuar e levantar caução, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, cumprir exigências necessárias ao certame, representá-la junto a repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, empresas de economia mista e paraestatais, pessoas físicas e jurídicas; e aí protocolar envelopes, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar, retirar e assinar documentos, assinar propostas de preços, contratos, atas de registros de preços, ofertar em pregões, desistir ou cancelar lances, requerer prazo e apresentar recurso administrativo, desistir da interposição de recurso administrativo e impugnações, receber notificações, pagar impostos, taxas, receber restituições ou indicar contas para depósitos; podendo, ainda, requerer, alegar, recorrer e assinar tudo o que for preciso, apresentar, juntar e desentranhar documentos que forem exigidos, praticar, enfim, todos os demais atos necessários ao bom, fiel, cabal e integral cumprimento do presente mandato. **Prazo de validade do presente mandato: 31/12/2024. Não Podendo Substabelecer.** (feita sob minuta apresentada). Pela Outorgante, na forma em que se acha representada, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença de testemunhas instrumentárias, conforme faculta o Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Que foi apresentada guia de recolhimento de **Funrejus** sob nº 1400000009819497-1, no valor de R\$23,65 (vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos). **O presente ato encontra-se lançado no "Livro Protocolo Geral" sob nº 0006043, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (08/11/2023).** Eu, (a.), **Natasha dos Santos Gilberri**, escrevente, que a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$94,62 (VRC 384,62), Funrejus: R\$23,65, Selo: R\$16,00, Outorgante/Outorgado Adicional: Não incide, FUNDEP: R\$4,73, ISSQN: R\$3,78. Total: R\$142,78. Selo Digital Nº SFTN2YJdNRJaa2nPZDEF371q. (aa.) **SERVOPA CAMINHÕES LTDA, ANYA SUSANNE VOSWINCKEL CELESTINO**, Representante da Outorgante e **SERVOPA CAMINHÕES LTDA, CORINNA BEATRIZ VOSWINCKEL PEDROSO**, Representante da Outorgante. **Natasha dos Santos Gilberri**, escrevente.. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me

Página 2 Selo SFTN2YJdNRJaa2KPdEF371q Consulte em https://selo.funarpen.com.br/Consulta/ntmua na Página 3

Travessa Nestor de Castro, 271 - fone/fax: (0xx41) 3888-2765 - CEP 80020-120



Livro 116-P

Folha 160/162

0012338

reporto e dou fé. Eu, (a.), **Natasha dos Santos Gilberri**, escrevente, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Teste da Verdade

Curitiba-PR, 08 de novembro de 2023



Natasha dos Santos Gilberri
escrevente



PARANAPART PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., doravante "Controladora", pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Padre Germano Mayer, nº 1629, Sala A, Bairro Hugo Lange, CEP 80.040-170, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 11.777.130/0001-51 e com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE nº 41206718024, em data de 17.03.2010, ora representada por suas sócias Corinna Beatriz Voswinckel Pedroso, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada em Curitiba, Paraná, portadora do RG nº 3.237.083-7 SSP/PR, e CPF 016.858549-90 e Anya Susanne Voswinckel Celestino, brasileira, casada, administradora de empresas, residente e domiciliada em Curitiba, Paraná, portadora do RG nº 890.742.0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 802.389.989-91; **ANYA SUSANNE VOSWINCKEL CELESTINO**, já qualificada; e **CORINNA BEATRIZ VOSWINCKEL PEDROSO**, já qualificada, adiante assinadas; sócias da sociedade limitada empresária denominada **SERVOPA CAMINHÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.298.749/0001-67, estabelecida na Rodovia Mello Peixoto, 1200, sala 1, Bairro Jardim União - Cidade de Cambé - Paraná, CEP: 86.185-700, com contrato social sob NIRE nº 41207305475 e última alteração consolidada registrada em 15.06.2023 sob nº 20233972064, resolvem alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I - ADMINISTRAÇÃO - CLÁUSULA OITAVA

1.1. A sociedade resolve alterar a cláusula Oitava do contrato social, conforme adiante:

"OITAVA - A administração da sociedade será realizada pelas pessoas designadas nesta cláusula, **sócios ou não**, dos quais alguns atuarão com a designação de **Diretor de Marca** e outro como **Diretor de Pós Vendas**, e os demais sem designação específica, aos quais caberá a prática da gestão da sociedade fazendo uso do nome comercial, sendo a representação legal, em conjunto de dois, ou um deles juntamente com um procurador com poderes específicos, conforme adiante:

Parágrafo 1º - A administração será composta dos membros abaixo:

- **Clovis Muller**, designado **Diretor de Marca**, brasileiro, viúvo, administrador de empresas, portador do RG nº 13R-990.132 SSP/SC e inscrito no CPF nº 477.024.009-00;

- **Reginaldo Gomes dos Santos**, designado **Diretor de Pós Vendas**, brasileiro, solteiro, tecnólogo em processos químicos, portador do RG nº 6.133.532-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº 018.117.519-00;
- **Anya Susanne Voswinckel Celestino**, brasileira, casada, sócia e também representante da Controladora, administradora, RG nº 890.742-0 SSP/PR e CPF/MF sob nº 802.389.989-91;
- **Corinna Beatriz Voswinckel Pedroso**, brasileira, casada, sócia e também representante da Controladora, advogada, RG nº 3.237.083-7 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 016.858.549-80;
- **Christina Voswinckel Goloubeff**, brasileira, casada, representante da Controladora administradora, RG nº 1.552.915-6 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 875.802.179-53;

Todos os administradores com endereço profissional na Rua Rockefeller, 1118, Bairro Rebouças, CEP 80.230-130, Curitiba, Paraná;

Parágrafo 2º - Os administradores investidos na função de gestão e administração dasociedade poderão, **isoladamente**:

I - representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele e perante as autoridades públicas e repartições federais, estaduais e municipais, inclusive autarquias; e

II - praticar os atos administrativos de rotina.

Parágrafo 3º - Para a prática dos atos abaixo descritos os Administradores designados Diretores deverão assinar **conjuntamente** com uma das sócias administradoras, ou um deles com procuradores designados pela sociedade, com poderes específicos para:

I - assinar contratos e títulos de crédito;

II - emitir e endossar cheques, abrir e movimentar e encerrar contas bancárias;

III - nomear procuradores judiciais e extrajudiciais em nome da sociedade.

IV - assinar documentos de veículos de propriedade da sociedade e seus respectivos recibos, transferências, CRV, licenciamentos, ou requerimentos junto aos Departamentos de Trânsito em quaisquer Estados da Federação.

Parágrafo 4º - Para a prática de atos, tais como compra, venda e oneração de bens do ativo, contratação de empréstimos, oferecimento de garantias de qualquer natureza à terceiros, assinatura de quaisquer contratos relativos às concessões comerciais e outros estranhos à rotina, será necessária a assinatura conjunta de Administradores Sócios e/ou representantes da Controladora, ou

autorização expressa outorgada por reunião de sócios em que haja maioria de votos.

Parágrafo 5º - A sociedade poderá também ser representada por dois procuradores em conjunto entre si, nomeados pelas sócias administradoras e/ou administradores representantes da Controladora da sociedade, na extensão dos poderes que lhes houverem sido conferidos em seus respectivos mandatos, cujo período de validade coincidirá com o ano calendário seguinte ao da outorga. Procurações com poderes "ad iudicia" terão prazo indeterminado de validade.

Parágrafo 6º - Os administradores, designados Diretores e também os administradores sem designação, estão obrigados a conduzir os negócios da sociedade em sintonia com a lei, com este contrato, com os contratos de trabalho, com o regulamento funcional e com as deliberações dos sócios.

Parágrafo 7º - Havendo divergência de opiniões entre os administradores a respeito de determinada decisão, deverão submetê-la aos sócios.

Parágrafo 8º - Cessar a responsabilidade dos administradores pelos atos por eles praticados, desde que devidamente conhecidos e pelos negócios realizados durante o período de sua gestão, com a aprovação das contas do exercício social a que se referirem. Esta liberação não alcançará qualquer negócio realizado sem a autorização prévia dos sócios, quando for o caso, ou que não tenha sido contabilizado.

Parágrafo 9º - Os administradores poderão ter direito ao recebimento de pro labore a ser fixado pelos sócios em reunião específica."

II - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2.1. Os sócios, por unanimidade, resolvem consolidar o contrato social, conforme segue:

SERVOPA CAMINHÕES LTDA.
CNPJ/MF: 00.298.749/0001-67 NIRE nº 412 07305475
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

PARANAPART PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Padre Germano Mayer, nº 1629, Sala A, Bairro Hugo Lange, CEP 80.040-170, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 11.777.130/0001-51 e com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE nº 41206718024, em data de 17.03.2010, ora representada por suas sócias Corinna Beatriz Voswinckel Pedroso, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada em Curitiba, Paraná, portadora do

RG nº 3.237.083-7 SSP/PR, e CPF 016.858549-90 e Anya Susanne Voswinckel Celestino, brasileira, casada, administradora de empresas, residente e domiciliada em Curitiba, Paraná, portadora do RG nº 890.742.0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 802.389.989-91, **ANYA SUSANNE VOSWINCKEL CELESTINO**, já qualificada; e **CORINNA BEATRIZ VOSWINCKEL PEDROSO**, já qualificada, adiante assinadas; sócias da sociedade limitada empresária denominada **SERVOPA CAMINHÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.298.749/0001-67, estabelecida na Rodovia Mello Peixoto, 1200, sala 1, Bairro Jardim União - cidade de Cambé - Paraná, CEP: 86.185-700, com NIRE nº 41207305475, e última alteração consolidada registrada em 15.06.2023 sob nº 20233972064, resolvem consolidá-lo, passando a sociedade a reger-se exclusivamente pela legislação em vigor e cláusulas seguintes:

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E INÍCIO

PRIMEIRA - A sociedade denomina-se **SERVOPA CAMINHÕES LTDA.**, com sede e foro na Rodovia Mello Peixoto, 1200, sala 1, Bairro Jardim União - cidade de Cambé - Pr, CEP: 86.185-700; e filiais localizadas nos seguintes endereços: (i) Rodovia BR 116 (Contorno Leste) nº 7461, Bairro Jurema, cidade de São José dos Pinhais-Pr, CEP 83.025-518, com capital social atribuído de R\$ 50.000,00, (ii) Rodovia BR 153, Km 103, sala 1, cidade de Ibaiti - Pr, CEP: 84.900-000, com capital atribuído de R\$ 50.000,00 e (iii) BR 116, km9, nº 21.130, Cidade Industrial de Curitiba, Curitiba-Pr, CEP nº 81.690-500, com capital social atribuído de R\$ 50.000,00.

SEGUNDA - O objeto social da sociedade é:

- 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- 4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores;
- 4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores;
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4731-8/00 - Serviço de abastecimento de veículos da própria empresa.
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
- 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;

6462-0/00 – Holdings de instituições não-financeiras;
4520-0/05 – Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; e
7120-1/00 – Testes e análises técnicas.

Parágrafo 1º - A filial localizada em São José dos Pinhais, de CNPJ nº 00.298.749/0003-29 terá o seguinte objeto social:

4511-1/01 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
4511-1/02 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
4512-9/01 – Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores;
4512-9/02 – Comércio sob consignação de veículos automotores;
4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
4520-0/03 – Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor e
6462-0/00 – Holdings de instituições não-financeiras.

Parágrafo 2º - A filial localizada em Ibaiti, de CNPJ nº 00.298.749/0010-58 terá o seguinte objeto social:

4511-1/01 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
4511-1/02 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
4512-9/01 – Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores;
4512-9/02 – Comércio sob consignação de veículos automotores;
4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
4520-0/03 – Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor e
6462-0/00 – Holdings de instituições não-financeiras.

Parágrafo 3º - A filial localizada em Curitiba, de CNPJ nº 00.298.749/0012-10 terá o seguinte objeto social:

4511-1/01 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
4511-1/02 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
4512-9/01 – Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores;
4512-9/02 – Comércio sob consignação de veículos automotores;

4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
4520-0/02 – Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
4520-0/03 – Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
4520-0/04 – Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4731-8/00 – Serviço de abastecimento de veículos da própria empresa.
4930-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
7490-1/04 – Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor e
6462-0/00 – Holdings de instituições não-financeiras.

TERCEIRA – A sociedade permanecerá em existência por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 22.11.1994.

DO CAPITAL SOCIAL

QUARTA - Em razão do exposto nesta cláusula, o capital social de R\$ 38.514.000,00 (trinta e oito milhões, quinhentos e catorze mil reais), dividido em 38.514.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica distribuído entre os sócios nas seguintes proporções:

Sócios	Quotas	Valor em R\$	%
Paranapart Participações Societárias Ltda.	38.513.800	38.513.800,00	99,98
Anya Susanne Voswinckel Celestino	100	100,00	0,01
Corinna Beatriz Voswinckel Pedrosa	100	100,00	0,01
Total	38.514.000	38.514.000,00	100,00

Parágrafo 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo 2º - A transformação do tipo societário, a alteração do contrato social e a elevação do capital social realizada segundo as necessidades da sociedade, serão decididos nos termos e na forma prevista neste contrato, correspondendo um voto a cada quota de capital.

Parágrafo 3º - O sócio que discordar das deliberações que impliquem em alteração deste contrato, poderá optar pela sua permanência na sociedade com a modificação,

ou dela retirar-se, recebendo o seu capital, lucros e haveres segundo dados do último balanço patrimonial líquido, pagáveis na forma do disposto neste contrato.

Parágrafo 4º - A modificação do contrato social poderá ocorrer a qualquer tempo, na forma pela qual deliberarem os sócios por maioria de dois terços do capital social."

QUINTA - Em razão da sociedade haver sido constituída "intuitu personae" as quotas não poderão ser transferidas, alienadas, oneradas ou cedidas a qualquer título, sem o devido consentimento, por escrito, dos demais quotistas que têm direito de preferência a sua aquisição, na proporção das quotas que possuem. Entretanto, vindo as quotas de determinado sócio a ser penhoradas, isto será considerado justa causa para a exclusão do sócio proprietário das quotas atingidas.

Parágrafo 1º - O valor das quotas disponíveis será fixado, para fins do exercício de preferência por parte dos demais quotistas, de acordo com o patrimônio líquido expresso no último balanço patrimonial da sociedade.

Parágrafo 2º - Se os sócios não se manifestarem no prazo conveniado a administração reembolsará o sócio retirante de acordo com o patrimônio líquido expresso em balanço especialmente encerrado para este fim.

Parágrafo 3º - Fica a administração autorizada a adquirir para a sociedade, quotas eventualmente penhoradas quando do respectivo leilão, ou liberadas por sócios, desde que haja reserva de lucros disponível, determinando o reembolso das mesmas, na forma do disposto neste documento.

SEXTA - Assim como a qualquer sócio é outorgado o direito de retirar-se da sociedade sob as condições consignadas nesta cláusula, também a sociedade poderá excluir um dos sócios, por decisão da maioria simples do capital social.

SÉTIMA - A sociedade não se dissolverá, nem entrará em liquidação, pela morte, retirada, falência ou concordata, interdição de qualquer dos sócios, podendo os demais sócios prosseguir com a mesma.

Parágrafo 1º - Ocorrendo qualquer dessas hipóteses, os haveres do sócio morto, retirante, falido, concordatário, incapaz ou interdito, serão apurados segundo o balanço patrimonial líquido contábil relativo ao último exercício.

Parágrafo 2º - Terminada a apuração dos haveres, estes serão pagos ao sócio retirante ou aos herdeiros do sócio falecido, sucessores ou representantes legais em três parcelas iguais e mensais vencendo-se a primeira na apresentação do formal de partilha homologado por sentença transitada em julgado.

Parágrafo 3º - Caso a sociedade adquira as quotas do sócio retirante, poderá cedê-las total ou parcialmente a terceiros, hipótese em que os sócios decidirão, em caráter irrevocável, sobre a admissão, ou não, dos indicados. Se admitidos, estes pagarão o valor das quotas pelo valor equivalente de, no mínimo, seu valor patrimonial líquido contábil.

DA ADMINISTRAÇÃO

OITAVA - A administração da sociedade será realizada pelas pessoas designadas nesta cláusula, **sócios ou não**, dos quais alguns atuarão com a designação de **Diretor de Marca** e outro como **Diretor de Pós Vendas**, e os demais sem designação específica, aos quais caberá a prática da gestão da sociedade fazendo uso do nome comercial, sendo a representação legal, em conjunto de dois, ou um deles juntamente com um procurador com poderes específicos, conforme adiante:

Parágrafo 1º - A administração será composta dos membros abaixo:

- **Clovis Muller**, designado **Diretor de Marca**, brasileiro, viúvo, administrador de empresas, portador do RG nº 13R-990.132 SSP/SC e inscrito no CPF nº 477.024.009-00;
- **Reginaldo Gomes dos Santos**, designado **Diretor de Pós Vendas**, brasileiro, solteiro, tecnólogo em processos químicos, portador do RG nº 6.133.532-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº 018.117.529-00;
- **Anya Susanne Voswinckel Celestino**, brasileira, casada, sócia e também representante da Controladora, administradora, RG nº 890.742-0 SSP/PR e CPF/MF sob nº 802.389.989-91;
- **Corinna Beatriz Voswinckel Pedrosa**, brasileira, casada, sócia e também representante da Controladora, advogada, RG nº 3.237.083-7 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 016.858.549-90;
- **Christina Voswinckel Goloubeff**, brasileira, casada, representante da Controladora administradora, RG nº 1.552.915-6 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 875.802.179-53;

Todos os administradores com endereço profissional na Rua Rockefeller, 1118, Bairro Rebouças, CEP 80.230-130, Curitiba, Paraná;

Parágrafo 2º - Os administradores investidos na função de gestão e administração da sociedade poderão, **isoladamente**:

I – representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele e perante as autoridades públicas e repartições federais, estaduais e municipais, inclusive autarquias; e
II – praticar os atos administrativos de rotina.

Parágrafo 3º – Para a prática dos atos abaixo descritos os Administradores designados Diretores deverão assinar **conjuntamente** com uma das sócias administradoras, ou um deles com procuradores designados pela sociedade, com poderes específicos para:

I – assinar contratos e títulos de crédito;
II – emitir e endossar cheques, abrir e movimentar e encerrar contas bancárias;
III – nomear procuradores judiciais e extrajudiciais em nome da sociedade.
IV – assinar documentos de veículos de propriedade da sociedade e seus respectivos recibos, transferências, CRV, licenciamentos, ou requerimentos junto aos Departamentos de Trânsito em quaisquer Estados da Federação.

Parágrafo 4º – Para a prática de atos, tais como compra, venda e oneração de bens do ativo, contratação de empréstimos, oferecimento de garantias de qualquer natureza a terceiros, assinatura de quaisquer contratos relativos às concessões comerciais e outros estranhos à rotina, será necessária a assinatura conjunta de Administradores Sócios e/ou representantes da Controladora, ou autorização expressa outorgada por reunião de sócios em que haja maioria de votos.

Parágrafo 5º - A sociedade poderá também ser representada por dois procuradores em conjunto entre si, nomeados pelas sócias administradoras e/ou administradores representantes da Controladora da sociedade, na extensão dos poderes que lhes houverem sido conferidos em seus respectivos mandatos, cujo período de validade coincidirá com o ano calendário seguinte ao da outorga. Procurações com poderes "ad iudicia" terão prazo indeterminado de validade.

Parágrafo 6º - Os administradores, designados Diretores e também os administradores sem designação, estão obrigados a conduzir os negócios da sociedade em sintonia com a lei, com este contrato, com os contratos de trabalho, com o regulamento funcional e com as deliberações dos sócios.

Parágrafo 7º - Havendo divergência de opiniões entre os administradores a respeito de determinada decisão, deverão submetê-la aos sócios.

Parágrafo 5º - As deliberações tomadas em reunião de sócios vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

DÉCIMA PRIMEIRA - A 31 de dezembro de cada ano civil, proceder-se-á ao balanço patrimonial e demonstração de resultados da sociedade. Os lucros líquidos quando distribuídos total ou parcialmente, serão atribuídos aos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Parágrafo único - A sociedade poderá proceder ao pagamento de juros sobre o capital próprio aos sócios.

DEMAIS CONDIÇÕES

DÉCIMA SEGUNDA - Havendo neste contrato determinação ineficaz ou se a houver futuramente, quer por lei nova, quer por derrogação de condição vigente, a validade das restantes condições não será atingida. A hipótese de tal evento ou de lacuna que seja apurada no contrato, será suprida por alteração do contrato social ou por aditivo de outro instrumento vigente, ao que se obrigam os sócios, desde logo, para que a norma faltante seja implementada regulando o relacionamento jurídico complementarmente.

DÉCIMA TERCEIRA - A eventual liquidação da sociedade obedecerá aos processos e rotinas estabelecidos em lei. A decisão dos sócios sobre eventual liquidação da sociedade deverá ser tomada, sempre, em até seis meses anteriores ao término de um determinado exercício social.

DÉCIMA QUARTA - Os casos omissos serão regidos, em primeiro lugar, pelas disposições do Código Civil de 2002 e, subsidiariamente, no que couber, pela legislação reguladora das sociedades por ações.

DÉCIMA QUINTA – Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, não estar impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou encontrarem-se sob os efeitos de condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

DÉCIMA SEXTA – Para dirimir qualquer questão decorrente deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.
Curitiba, 02 de maio de 2024

Parágrafo 8º - Cessará a responsabilidade dos administradores pelos atos por eles praticados, desde que devidamente conhecidos e pelos negócios realizados durante o período de sua gestão, com a aprovação das contas do exercício social a que se referirem. Esta liberação não alcançará qualquer negócio realizado sem a autorização prévia dos sócios, quando for o caso, ou que não tenha sido contabilizado.

Parágrafo 9º - Os administradores poderão ter direito ao recebimento de pro labore a ser fixado pelos sócios em reunião específica.

DO CONSELHO FISCAL

NONA - Vindo o Conselho Fiscal a ser instituído, seguirá as regras do artigo 1066 a 1070 do Código Civil.

DA REUNIÃO DE SÓCIOS

DÉCIMA - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião convocada pelos administradores ou por qualquer sócio quando houver retardo de mais de sessenta dias nos casos previstos pelo contrato ou em lei.

Parágrafo 1º - A reunião de sócios instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de titulares de, no mínimo, três quartos do capital social e, em segunda, com qualquer número, podendo o sócio ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

Parágrafo 2º - A reunião será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes, de cujos trabalhos será lavrada ata, no livro de atas de reuniões de sócios, assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião. Cópia da ata autenticada pelos administradores ou pela mesa, será levada a arquivamento e averbação no Registro Público de empresas Mercantis.

Parágrafo 3º - As reuniões de sócios serão realizadas, no mínimo, uma vez ao ano nos quatro meses posteriores ao balanço patrimonial, com o objetivo de:

- tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e resultado econômico;
- designar e destituir administradores, fixando sua remuneração;
- tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia;
- alterar o contrato social.

Parágrafo 4º - Dispensam-se as formalidades descritas nos parágrafos anteriores, quando todos os sócios comparecerem ou decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

PARANAPART PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA. Sócia

ANYA SUSANNE VOSWINCKEL CELESTINO
Sócia e Administradora e Representante da Controladora

CORINNA BEATRIZ VOSWINCKEL PEDROSO
Sócia e Administradora e Representante da Controladora

Termo de Posse dos Administradores eleitos em 02 de maio de 2024:

Os adiante assinados administradores eleitos, tomam posse neste ato, ficando investidos na função de gestão e administração da sociedade, e declaram, sob as penas da lei, não estar impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou encontrarem-se sob os efeitos de condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÓVIS MULLER
Administrador eleito sob designação DIRETOR DE MARCA

REGINALDO GOMES DOS SANTOS
Administrador eleito sob designação DIRETOR DE PÓS VENDAS

ANYA SUSANNE VOSWINCKEL CELESTINO
Sócia e Administradora e Representante da Controladora

CORINNA BEATRIZ VOSWINCKEL PEDROSO
Sócia e Administradora e Representante da Controladora

CHRISTINA VOSWINCKEL GOLOUBEFF
Administradora – representante da Controladora



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SERVOPA CAMINHOS LTDA consta assinado digitalmente por:



IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01685854990	CORINNA BEATRIZ VOSWINCKEL PEDROSO
01811752900	REGINALDO GOMES DOS SANTOS
47702400900	CLOVIS MULLER
80238998991	ANYA SUSANNE VOSWINCKEL CELESTINO
87580217953	CHRISTINA VOSWINCKEL GOLOUBEFF



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2024 13:00 SOB N° 20243817690.
PROTÓCOLO: 243817690 DE 14/06/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12408362491. CNPJ DA SEDE: 00198749000167.
NIRE: 41207305475. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/06/2024.
SERVOPA CAMINHOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCALA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empreefacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
3GB - SFCIP CAMBE



CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB 3.9.01.24.000846915-79

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

SERVOPA CAMINHOES LTDA
Nome Fantasia: SERVOPA CAMINHOES
CPF/CNPJ: 00.298.749/0001-67
Código da Atividade Econômica (CNAE):
7120/1-00 - TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS
4520/0-05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
7711/0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7490/1-04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM
GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
6462/0-00 - HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS
4731/8-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520/0-04 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANÇAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520/0-02 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4512/9-01 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS
AUTOMOTORES
4930/2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS,
INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4511/1-01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
4511/1-02 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
4512/9-02 - COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530/7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520/0-03 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520/0-01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
Logradouro: RD MELO PEIXOTO Número: 1200
Complemento: SALA 1 Bairro: UNIAO Município: CAMBE-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 5.171,20 m²
Área Vistoriada: 5.171,20 m²
Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO
Capacidade de Público:
Uso de GLP: CONFORME CENTRAL DE GLP PREVISTA EM PROJETO APROVADO
Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres:
HIDRANTE E MANGOTINHOS
SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA
EXTINTORES DE INCÊNDIO
COMPARTIMENTAÇÃO HORIZONTAL E COMPARTIMENTAÇÃO VERTICAL
ALARME DE INCÊNDIO
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
BRIGADA DE INCÊNDIO
CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO
ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO
SAÍDAS DE EMERGÊNCIA
Projeto Técnico NIB.



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade - Documentos".



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
3GB - SFCIP CAMBE



OBSERVAÇÕES
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 8 de Abril de 2025



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade - Documentos".





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
00.298.749/0001-67
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
17/11/1994

NOME EMPRESARIAL
SERVOPA CAMINHOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SERVOPA

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
ROD MELLO PEIXOTO

NÚMERO
1200

COMPLEMENTO
SALA 1

CEP
86.185-700

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM UNIAO

MUNICÍPIO
CAMBE

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
corinna@servopa.com.br

TELEFONE
(43) 3249-6000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
16/11/2002

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/01/2023 às 16:39:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SERVOPA CAMINHOES LTDA		Protocolo: PRC2314491291	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41207305475	CNPJ 00.298.749/0001-67	Data de Ato Constitutivo 21/03/2012	Início de Atividade 22/11/1994
Endereço Completo Rodovia MELLO PEIXOTO, Nº 1200, SALA 1, JARDIM UNIÃO - Cambé/PR - CEP 86185-700			
Objeto Social COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS,CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICO DE ABASTECIMENTO DE VEICULOS DA PROPRIA EMPRESA TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR E HOLDINGS DE INSTITUICOES NAO FINANCEIRAS.			
Capital Social R\$ 38.514.000,00 (trinta e oito milhões e quinhentos e catorze mil reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 38.514.000,00 (trinta e oito milhões e quinhentos e catorze mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome CORINNA BEATRIZ VOSWINCKEL PEDROSO	CPF/CNPJ 016.858.549-90	Participação no capital R\$ 100,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S	Término do mandato Indeterminado		
Nome PARANAPART PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	CPF/CNPJ 11.777.130/0001-51	Participação no capital R\$ 38.513.800,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador N	Término do mandato Indeterminado		
Nome ANYA SUSANNE VOSWINCKEL CELESTINO	CPF/CNPJ 802.389.989-91	Participação no capital R\$ 100,00	Espécie de sócio Administrador / REPRESENTANTE / Sócio
Administrador S	Término do mandato Indeterminado		
Dados do Administrador			
Nome CORINNA BEATRIZ VOSWINCKEL PEDROSO	CPF 016.858.549-90	Término do mandato Indeterminado	
Nome CHRISTINA VOSWINCKEL GOLOUBEFF	CPF 875.802.179-53	Término do mandato Indeterminado	
Nome ANYA SUSANNE VOSWINCKEL CELESTINO	CPF 802.389.989-91	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento			Situação
Data 10/02/2022	Número 20217862578	Ato/eventos 002 / 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41901268015		CNPJ: 00.298.749/0003-29	
Endereço Completo ROD CONTORNO LESTE BR-116, Nº 7481, LOTE AREA B, SANTO ANTÔNIO, São José dos Pinhais, PR, CEP: 83025518			
2 - NIRE: 41901268023		CNPJ: 00.298.749/0010-58	
Endereço Completo ROD BR 153, Nº KM 103, SALA 1, CENTRO, Ibaiti, PR, CEP: 84900000			
3 - NIRE: 41901312928		CNPJ: 00.298.749/0012-10	
Endereço Completo RODOVIA BR 116 KM 9, Nº 21130, CIDADE INDUSTRIAL, Curitiba, PR, CEP: 81690500			

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

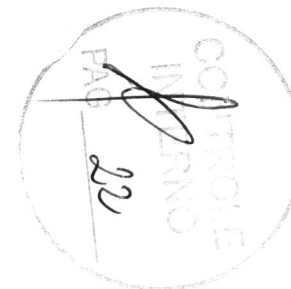
Nome Empresarial: SERVOPA CAMINHOES LTDA	Protocolo: PRC2314491291
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	

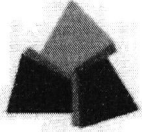
Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/01/2023, às 07:58:00 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **ASUDMHG0**.



PRC2314491291

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral





**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90589882-59	00.298.749/0001-67	03/2012

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	SERVOPA CAMINHOES LTDA
Título do Estabelecimento	SERVOPA CAMINHOES
Endereço do Estabelecimento	ROD MELLO PEIXOTO, 1200, SL 1 - JARDIM UNIAO - CEP 86185-700 FONE: (41) 3330-2018
Município de Instalação	CAMBE - PR, DESDE 03/2012 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
	4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS
	4512-9/02 - COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES
	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4731-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
	4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	875.802.179-53	CHRISTINA VOSWINCKEL GOLOUBEFF	ADMINISTRADOR
CPF	016.858.549-90	CORINNA BEATRIZ VOSWINCKEL PEDROSO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CNPJ	11.777.130/0001-51	PARANAPART PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	SÓCIO
CPF	802.389.989-91	ANYA SUSANNE VOSWINCKEL CELESTINO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 23/08/2024.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná
	CAD/ICMS Nº 90589882-59
Emitido Eletronicamente via Internet 24/07/2024 17:16:35	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034190108-04



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.298.749/0001-67**

Nome: **SERVOPA CAMINHOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/11/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SERVOPA CAMINHOES LTDA
CNPJ: 00.298.749/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:54:23 do dia 31/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/01/2025.

Código de controle da certidão: **DD8B.746C.ADB8.CFCC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERVOPA CAMINHOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.298.749/0001-67

Certidão nº: 52883672/2024

Expedição: 01/08/2024, às 16:15:44

Validade: 28/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVOPA CAMINHOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.298.749/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 00.298.749/0001-67
Razão Social: SERVOPA CAMINHOES LTDA
Endereço: ROD MELLO PEIXOTO 1200 SALA1 / JARDIM UNIAO / CAMBE / PR / 86185-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2024 a 26/08/2024

Certificação Número: 2024072800250018936684

Informação obtida em 01/08/2024 16:15:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



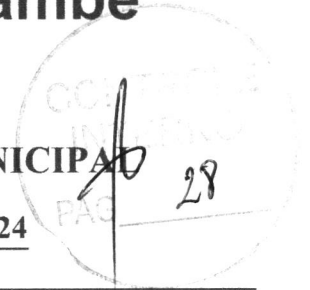
Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N°/ANO: 16565/2024



CONTRIBUINTE: 16118 - SERVOPA CAMINHOES LTDA

CPF/CNPJ: 00.298.749/0001-67

ENDEREÇO: ROD MELLO PEIXOTO - BR 369

Nº: 1200

BLOCO:

APTO/SALA/LOJA: SALA 1

BAIRRO: PQ. MARACANA

COMPLEMENTO: Q. 04 L 41

MUNICÍPIO: CAMBE

UF: PR

CEP: 86.185-700

ATIVIDADE: 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores; 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 7120-1/00 - Testes e análises técnicas; 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 6462-0/00 - Holdings de instituições não-financeiras

FINALIDADE: DE CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO.

Emitida em: 01/08/2024 Válida até: 30/10/2024

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS À DATA DE EMISSÃO.

Código de Autenticidade: 40a7be0ffc79

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL



CONTRIBUINTE: 16118 - SERVOPA CAMINHOES LTDA

CPF/CNPJ: 00.298.749/0001-67

ENDEREÇO: ROD MELLO PEIXOTO - BR 369

Nº: 1200

BLOCO:

APTO/SALA/LOJA: SALA 1

BAIRRO: PQ. MARACANA

COMPLEMENTO: Q. 04 L 41

MUNICÍPIO: CAMBE

UF: PR

CEP: 86.185-700

Conforme disposto no Art. 194 do Código Tributário Municipal – CTM-, aprovado pela Lei nº 454/83 de 22/12/1983, a alterações posteriores, certificamos que revendo nossos registros não encontramos, nesta data, débitos de tributos Mobiliários, Imobiliários e de Dívida Ativa, pendentes de regularização referente ao contribuinte de que se trata. Fica ressalvado o direito de o Município inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas em levantamentos posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Código de Autenticidade: 40a7be0ffc79

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>

RUA PARA, 264, CENTRO, CAMBE-PR, CEP: 86.181-240

Fone: (43) 3174-0565 | e-mail: iss@cambe.pr.gov.br | site: <http://www.cambe.pr.gov.br>

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL CAMBÉ - PARANÁ
Av. Roberto Conceição nº 532 - CEP 86.192.550 - fone / whatsapp (43) 3254-5892 - e-mails:
oficiodistribuidorcambe@hotmail.com e oficiodistribuidorcambe@gmail.com

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMBÉ
ESTADO DO PARANÁ.

OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANEXOS

CERTIDÃO EXCLUSIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE EMPRESA
(JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL)

Eu, **Vilma Aparecida Ribeiro**, Distribuidora Designada desta Comarca de Cambé-PR., na forma da lei,

CERTIFICO

A requerimento de pessoa interessada, nos termos do artigo nº 121 § 6º, inciso I do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná – Foro Judicial – Provimento nº 316 de 13/12/2022, para fins de licitação, que revendo nos livros deste Ofício, nos registros de feitos **CÍVEIS***, verifiquei **NÃO CONSTAR**, nos mesmos, distribuição de ação de **FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO DE EMPRESA (JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL)**, contra a empresa: **SERVOPA CAMINHÕES LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 00.298.749/0001-67. Busca relativa aos últimos **20 (VINTE) anos**.

Por ser esta a expressão da verdade, assino e dou fé pública.
Dado e passado nesta cidade de Cambé-Paraná,

Em 29 de julho de 2.024

VILMA	Assinado de forma
APARECIDA	digital por VILMA
RIBEIRO:91115	APARECIDA
787934	RIBEIRO:91115787934
	Dados: 2024.07.30
	17:44:40 -03'00'

CUSTAS: 42,95

Site verificador da conformidade do Padrão de Assinatura Digital pelo ITI: <https://validar.iti.gov.br>

* Com ressalva de quaisquer procedimentos já registrados junto ao SISTEMA PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados junto a este setor de Distribuição.

OFICIAL DESIGNADA - Vilma Aparecida Ribeiro



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA SANITÁRIA

Declaramos para os devidos fins que o estabelecimento abaixo identificado está **DISPENSADO DA EMISSÃO DA LICENÇA SANITÁRIA** para os ramos de atividade **BAIXO RISCO**, listadas nesta declaração, nos termos do artigo 11º da Resolução Estadual SESA n.º 1.034/2020 e do Decreto Federal n.º 10.178/2019 e suas atualizações. Nos termos do parágrafo 3º do artigo 11º da Resolução Estadual SESA n.º 1.034/2020, a dispensa de licenciamento sanitário não isenta o estabelecimento de ser fiscalizado pelos órgãos de controle quando apresente situação de risco à saúde pública. Fica ciente o responsável legal que a dispensa do licenciamento sanitário não desobriga o mesmo de cumprir as legislações aplicáveis.

Identificação do Estabelecimento

Razão Social: **SERVOPA CAMINHÕES LTDA**
Nome Fantasia: **SERVOPA**
CNPJ/CPF: **00.298.749/0001-67**
Representante legal: **CORINNA BEATRIZ VOSWINCKEL PEDROSO**
Endereço: **RODOVIA MELLO PEIXOTO 1200, SALA 1 - JARDIM UNIÃO -
CAMBÉ**

CNAE(s) dispensados de licenciamento

PRINCIPAL->4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos,
SECUNDARIO->4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados,
SECUNDARIO->4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores,
SECUNDARIO->4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores, SECUNDARIO->4520-0/01 -
Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, SECUNDARIO->4520-0/02 -
Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, SECUNDARIO->4520-0/03 -
Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, SECUNDARIO->4520-0/04 - Serviços
de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, SECUNDARIO->4520-0/05 - Serviços de lavagem,
lubrificação e polimento de veículos automotores, SECUNDARIO->4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e
acessórios novos para veículos automotores, SECUNDARIO->4731-8/00 - Comércio varejista de
combustíveis para veículos automotores, SECUNDARIO->6462-0/00 - Holdings de instituições não-
financeiras, SECUNDARIO->7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios
em geral, exceto imobiliários, SECUNDARIO->7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor,
SECUNDARIO->4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças,
intermunicipal, interestadual e internacional, SECUNDARIO->7120-1/00 - Testes e análises técnicas,

Cambé, 18 de Julho de 2023.

Ana Carolina Stutz

Autoridade Sanitária
Ana Carolina Stutz
Autoridade Sanitária
Enfermeira / COREN-PR 208618
SMSP / Div. de Vigilância Sanitária



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA
FAZENDA

Empresa  Fácil



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 15.663

Nome Fantasia: SERVOPA CAMINHOES

Razão Social: SERVOPA CAMINHOES LTDA

CNPJ: 00.298.749/0001-67

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Exerce no endereço), 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Exerce no endereço), 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Exerce no endereço), 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (Exerce no endereço), 4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores (Exerce no endereço), 6462-0/00 - Holdings de instituições não-financeiras (Exerce no endereço), 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (Exerce no endereço), 4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores (Exerce no endereço), 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (Exerce no endereço), 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados (Exerce no endereço), 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor (Exerce no endereço), 4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores (Exerce no endereço), 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (Exerce no endereço)

Município: Cambé **Endereço:** RODOVIA MELLO PEIXOTO, 1200, SALA 1, JARDIM UNIÃO

CEP: 86185700

Local e data: Cambé, quarta, 11 de agosto de 2021

Vencimento:

GABRIEL CANDIDO

Secretaria Municipal da Fazenda

Observação

•
-PRP2155834182;

-ÁREA: 5.171,20m2;

-ZONEAMENTO: ZI2;

-PERMITIDO EM ZI2, DE ACORDO COM ART. 7º, ART. 8º, ANEXO I E VI, DA LEI Nº 3.015/2020, BEM COMO ART. 4º, ART. 7º E ART. 11º, ANEXO II, DO DECRETO Nº 247/2021.

--ALVARA DE LICENCA COM RENOVACAO AUTOMATICA VALIDO DESDE QUE TODAS AS ATIVIDADES CONSTANTES NESTE DOCUMENTO ESTEJAM DEVIDAMENTE LICENCIADAS PELA VIGILANCIA SANITARIA, PELO CORPO DE BOMBEIROS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL, DENTRO DA VALIDADE, NOS TERMOS DO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 034/2013.

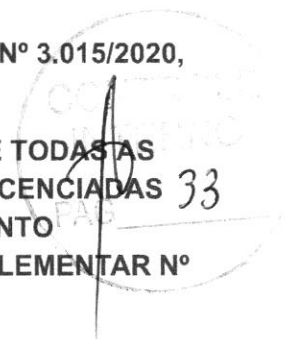
-O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO SEMPRE QUE A PESSOA JURÍDICA AQUI MENCIONADA TIVER ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE, ENDEREÇO, RAZÃO SOCIAL, ÁREA CONSTRUÍDA OU MODIFICAÇÃO CONTRATUAL, NO QUE COUBER.

Código de Autenticidade: **21MS9NRSEX**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO ALBERTO LUCAS DE BRITO"

" ENQUANTO CUMPRIR COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR"

"ESSE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO EMPRESARIAL"





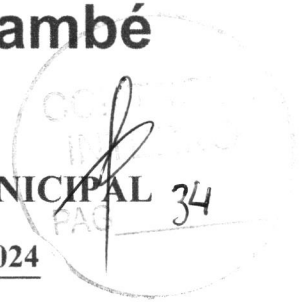
Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº/ANO: 15162/2024



CONTRIBUINTE: 16118 - SERVOPA CAMINHOES LTDA

CPF/CNPJ: 00.298.749/0001-67

ENDEREÇO: ROD MELLO PEIXOTO - BR 369

Nº: 1200

BLOCO:

APTO/SALA/LOJA: SALA 1

BAIRRO: PQ. MARACANA

COMPLEMENTO: Q. 04 L 41

MUNICÍPIO: CAMBE

UF: PR

CEP: 86.185-700

ATIVIDADE: 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores; 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 7120-1/00 - Testes e análises técnicas; 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 6462-0/00 - Holdings de instituições não-financeiras

FINALIDADE: DE DIREITO.

Emitida em: 16/07/2024 Válida até: 14/10/2024

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS À DATA DE EMISSÃO.

Código de Autenticidade: 9d854aeb0311

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>

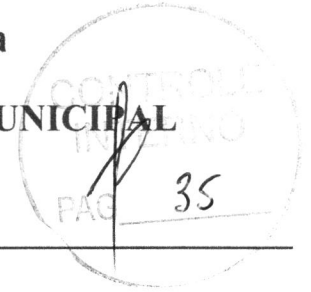


Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL



CONTRIBUINTE: 16118 - SERVOPA CAMINHOES LTDA

CPF/CNPJ: 00.298.749/0001-67

ENDEREÇO: ROD MELLO PEIXOTO - BR 369

Nº: 1200

BLOCO:

APTO/SALA/LOJA: SALA 1

BAIRRO: PQ. MARACANA

COMPLEMENTO: Q. 04 L 41

MUNICÍPIO: CAMBE

UF: PR

CEP: 86.185-700

Conforme disposto no Art. 194 do Código Tributário Municipal – CTM-, aprovado pela Lei nº 454/83 de 22/12/1983, a alterações posteriores, certificamos que revendo nossos registros não encontramos, nesta data, débitos de tributos Mobiliários, Imobiliários e de Dívida Ativa, pendentes de regularização referente ao contribuinte de que se trata. Fica ressalvado o direito de o Município inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas em levantamentos posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Código de Autenticidade: 9d854aeb0311

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 05 de agosto de 2024.

Prezado Senhor,

O Departamento de Compras e Licitações, vem solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **dotação orçamentária e recursos financeiros** apropriados para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa **a contratação de serviços de revisão para um veículos da Secretaria de Educação**

Informo que os valores a serem utilizados para tal aquisição serão de aproximadamente:

Peças: R\$ 4.133,45

Serviços: R\$ 2.024,20

Total: R\$ 6.010,87

Segue em anexo documento de formalização de demanda, ETP, Mapa de Riscos e cotações.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor

MARCELO CORINTH

M.D. Contador

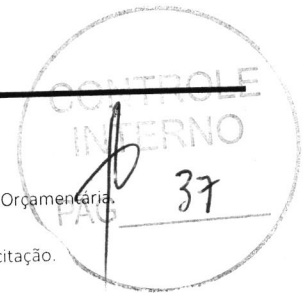
E

LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

M.D. SECRETARIO DE FAZENDA



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA - Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Contratação de serviço de revisão veicular, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/licitações que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

VALOR R\$ 4.133,45 (*quatro mil cento e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos*).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.122.0006-2014 - Atividades do Gabinete da Educação.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00870 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 00880 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 00900 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 00910 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Projeto/Atividade - 12.361.0006-2016 - Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01110 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01120 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01150 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01160 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Projeto/Atividade - 12.361.0009-2017 - Gestão do transporte Escolar.

Código reduzido - 01200 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01210 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 01220 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Código reduzido - 01230 - 00124 - 1007/03/01/01/03 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - pnate.

Código reduzido - 01240 - 01013 - 1013/09/01/05/18 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE.

VALOR R\$ 2.024,20 (*dois mil vinte e quatro reais e vinte centavos*).

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01200 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01260 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 01280 - 01013 - 1013/09/01/05/18 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE.

Projeto/Atividade - 12.365.0006-2019 - Atividades do Ensino Infantil.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01440 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01450 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

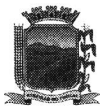
Código reduzido - 01460 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01470 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Ribeirão do Pinhal, 05 de agosto de 2024.

Marcelo Corinth
Contador

Ao
Departamento de Licitações/Compras
Nesta



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento



RIBEIRÃO DO PINHAL, 05 DE AGOSTO DE 2024.

PARECER FINANCEIRO

Valor 6.010,87

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a contratação de serviços de revisão de veículos, conforme solicitação.

A Secretaria de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitação que dispõe de recursos financeiros e a fonte de recurso a ser utilizada deverá ser as fontes 103, 104, 107, 124 e 1013.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

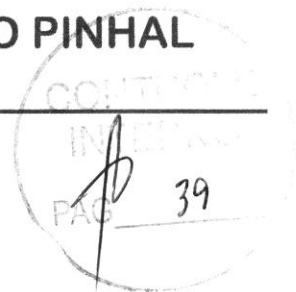
DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



INTRODUÇÃO

O presente documento apresenta os devidos estudos para a contratação de Serviços de revisão automotiva programada com empresa autorizada visando manter a garantia técnica em um Ônibus da marca Volkswagen pertencente a Secretaria de Educação.

- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1 A contratação é necessária para preservar a garantia ofertada pela montadora especificamente para motor, caixa de câmbio, diferencial traseiro e itens da carroceria que não sofrem desgaste natural, objetivando-se com isso salvaguardar os veículos e atender o interesse público.
- 1.2 Cada veículo dispõe de um manual no qual fica expressamente estipulado que todas as revisões preventivas programadas durante o período de vigência da garantia devem ser obrigatoriamente realizadas somente em concessionária autorizada do fabricante, e visando atender tal determinação além de preservar o patrimônio público, esta contratação torna-se indispensável.

2 – ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO	ALCIDIO B.S.JUNIOR

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

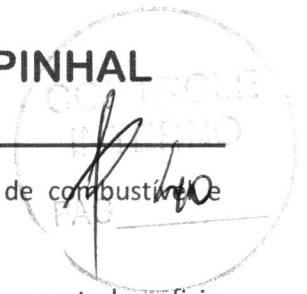
Não há previsão no PAC tendo em vista que não há como prever quando o veículo atingiria a quilometragem para realizar os serviços.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 A contratação pretendida enquadra-se na classificação de serviços comuns, nos termos do Artigo 6.º XIII da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.2 Os serviços objeto da contratação devem ser realizados no prazo de até 05 dias corridos a partir do envio da Ordem de Serviços ao Licitante, via e-mail, em remessa única, dentro da padronização seguida pelo órgão e conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Serviços – CATSERV.
- 3.3 Como a garantia técnica só é mantida se as revisões forem realizadas em oficinas de concessionárias autorizadas, observamos que existem 03 concessionárias da marca no Paraná conforme pesquisa realizada no próprio site da fabricante, e que a mais próxima da nossa localização encontra-se a 150 km de distância, e neste caso a questão geográfica apresenta grande relevância na contratação, sendo essencial que as revisões sejam realizadas o mais perto possível de nosso



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



município, pois gastos com deslocamento importa em aumento no consumo de combustível e funcionários.

3.4 A questão de logística não fere o princípio da isonomia, mas garante um melhor custo benefício atendendo assim o princípio da economicidade e do interesse público.

3.5 Desta forma a realização das revisões devem ser feitas em autorizada localizada a um raio de 150km da sede do município.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 As quantidades foram levantadas em conformidade com o orçamento apresentado pela concessionaria autorizada conforme segue:

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	TOTAL
1.	22250	REVISÃO VEÍCULO - QUILOMETRAGEM. (ÔNIBUS VW/NEOBUS 8.160 ESCOLAR ANO 2022/2023, PLACA SEG-5F39)	01	SRV.	6.010,87

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 A metodologia aplicada para o alcance da estimativa de preço supracitada foi obtido através de cotação com a concessionária autorizada localizada no município de Cambé. Também foi consultado as concessionarias localizadas no município de Curitiba e São José dos Pinhais, mas infelizmente as mesmas não forneceram o orçamento sob a alegação de que eles não podem realizar os serviços tendo em vista que os mesmos devem ser feitos na concessionária SERVOPA CAMINHÕES LTDA de Cambé que é a autorizada a atender nosso município.

5.2 Em pesquisas relativas ao objeto deste estudo, foram verificados orçamentos das autorizadas e pesquisa de contratações similares, comprovando assim a compatibilidade com os preços praticados mercado.

5.3 A partir da análise mencionada, foi identificado apenas um fornecedor capaz de atender a demanda da Administração, por se tratar de norma da própria montadora que as concessionarias mais próximas atendam os veículos.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO.

6.1 O custo total estimado da contratação é de **R\$ 6.010,87** (seis mil dez reais e oitenta e sete centavos), conforme orçamentos em anexo.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução que melhor atende aos interesses e necessidades da secretaria é a realização de contratação direta, por dispensa de licitação, tendo em **vista a existência de uma única empresa autorizada próxima a sede do município para realizar os serviços.**

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO.

Não ocorrerá parcelamento para o presente serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação almeja-se atender a demanda da secretaria bem como preservar o veículo evitando assim maiores gastos futuros por não realizar uma manutenção preventiva disponibilizada pelas autorizadas.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Após a emissão da ordem de serviços caberá ao gestor responsável pela solicitação designar o servidor que irá fiscalizar acompanhar, conferir e receber o serviço.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A prestação dos serviços não oferecerá risco relevante de impacto ambiental.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO


Com base nas informações levantadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar, a equipe responsável declara que a presente contratação é procedente e viável, uma vez que os benefícios diretos e indiretos, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, serão alcançados pela Administração, devendo-se dar prosseguimento ao processo de contratação direta por dispensa.

Ribeirão do Pinhal, 05 de agosto de 2024.

14 – RESPONSÁVEIS


LUIZ ANTÔNIO DIAS CATARINO
SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO


ALCÍDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO


LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Localização

- Cambé [Ver rotas](#)
- Curitiba [Ver rotas](#)
- Contorno Leste [Ver rotas](#)

Escolha seu ônibus VW

ESCOLAR **NOVO 8.180 (ONUREA)**

ESCOLAR **NOVO 8.180 R (ORE 1)**

ESCOLAR **NOVO 15.210 R (ORE 3)**

PRETAMENTO E RODOMARÍO **NOVO 9.180 / S**

COPIADO
NO
42

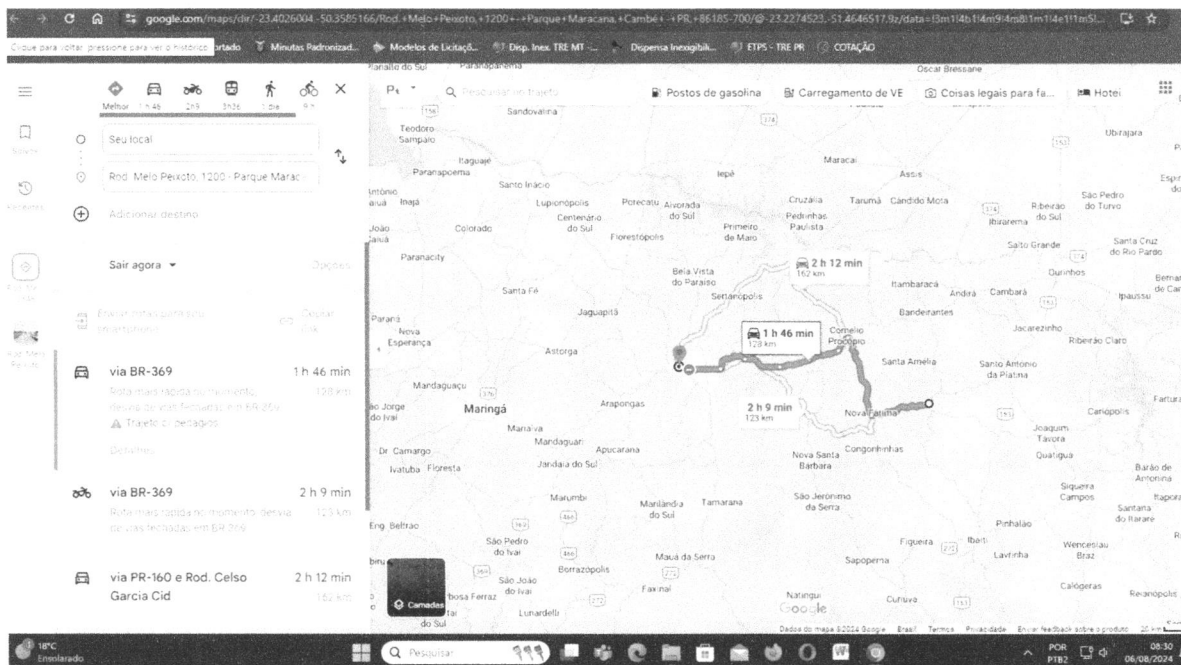
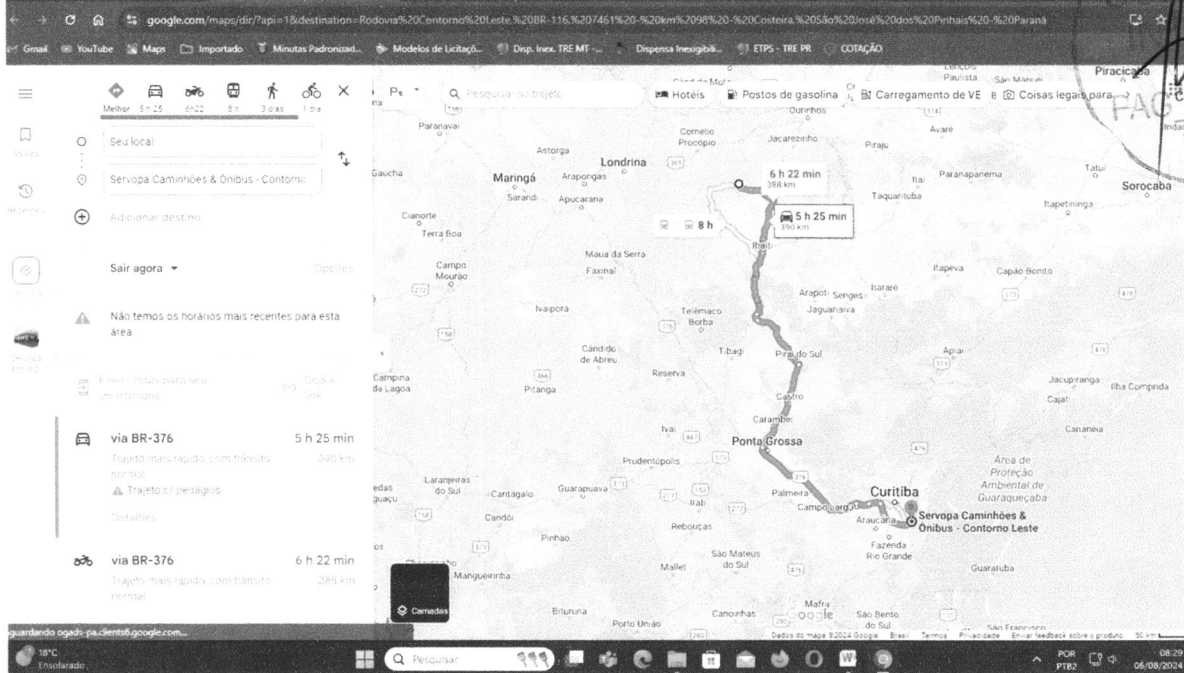
5 h 13 min
317 km

via BR-376 5 h 13 min
Trajetória rápida com trânsito normal

via BR-153 e BR-376 6 h 7 min
Trajetória rápida com trânsito normal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 210/2024.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 75, IV, “a” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de Serviços de revisão automotiva programada de 20.000km com empresa autorizada visando manter a garantia técnica em um ônibus marca Volkswagen modelo Neobus 8.160 Escolar pertencente a Secretaria de Educação, conforme condições, quantidades e exigências, nos termos da tabela abaixo.

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	22250	REVISÃO VEÍCULO - QUILOMETRAGEM. (ÔNIBUS VW/NEOBUS 8.160 ESCOLAR ANO 2022/2023, PLACA SEG-5F39. Peças				
		- Filtro racor	01	Unid.	189,25	189,25
		- Anel do carter	01	Unid.	20,66	20,66
		- Filtro diesel	01	Unid.	475,67	475,67
		- Filtro de ar do motor	01	Unid.	229,22	229,22
		- Pino	02	Unid.	15,69	31,38
		- Retentor cubo	02	Unid.	46,57	93,14
		- Rolamento	02	Unid.	373,20	746,40
		- Rolamento	02	Unid.	391,93	783,86
		- Limpa bico injetor	01	Unid.	145,90	145,90
		- Graxa	01	Unid.	21,69	21,69
		- Óleo Lubrificante 15w40	13	Unid	32,55	423,15
		- Aditivo arrefecimento	01	Unid	59,03	59,03
		- Filtro óleo	01	Unid	160,36	160,36
		- Kit revisão	01	Kit	89,90	89,90
		- Filtro óleo hidráulico	01	Unid	77,39	77,39
		- Óleo lubrificante 85w	04	Unid	53,09	212,36
		- Óleo lubrificante SAE	04	Unid	70,64	282,56
		- Filtro de freio	03	Unid	30,51	91,53
		Sub Total				4.133,45
		- Serviços Revisão 20.000km	5,3794	HR	349,00	1.877,42
		TOTAL				6.010,87

1.2 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo para realização dos serviços será de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da ordem de serviços

1.4 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 6.010,87** (seis mil dez reais e oitenta e sete centavos), conforme tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).

2.1 A presente contratação direta tem por objetivo atender a demanda da secretaria solicitante visando manter o bom funcionamento do veículo evitando problemas futuros e a perda de garantia disponibilizada pelo fabricante, além de prolongar sua vida útil de modo a se evitar eventuais defeitos decorrentes, por exemplo, de peças com prazo de validade vencida, o que garante a redução das despesas adicionais relativas à manutenção corretiva, bem como o pleno funcionamento de forma segura para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

atendimento aos usuários durante o desenvolvimento das atividades operacionais de transporte. Os serviços de manutenção programada (revisões obrigatórias), dentro do período de garantia, de acordo com o manual do fabricante, ou seja, efetuados *exclusivamente* pelas *concessionárias autorizadas*, são fatores indispensáveis para dar continuidade e validade à garantia técnica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1 Pretende-se com a contratação manter a garantia disponibilizada pelo fabricante acima conforme ETP.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por tratar-se de aquisição comum, não havendo risco ou complexidade que justifique a exigência de garantia de execução.

4.3 A entrega deverá ser agendada com antecedência, em dia e horário devidamente acordados com a pessoa responsável previamente indicada pela Secretaria solicitante e indicado na autorização de fornecimento.

4.4 A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

4.5 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

4.6 A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;

4.7 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

4.8 A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

4.9 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

4.10 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.11 Utilizar produtos solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade.

5. EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021).

5.1 O prazo de início da execução dos serviços será após o recebimento da Ordem de Serviços, com prazo de conclusão em até 05 dias corridos, com emissão de relatório de assistência técnica.

5.1.1. Os serviços deverão ser executados na oficina da contratada. O transporte do veículo até a oficina será realizado pela contratante.

5.1.2. O material necessário à revisão/manutenção deverá ser fornecido pela empresa contratada, devendo, para tanto, comprometer-se a fornecer as ferramentas e equipamentos necessários ao tipo de serviço a ser realizado.

5.1.3. Os serviços de revisão e manutenção corretiva durante o período de garantia de fábrica do veículo oficial acima especificado constará de:

5.1.3.1 Mão-de-obra referente à execução de reparos, conservação e recuperação;

5.1.3.2 Fornecimento de peças genuínas (novas e originais de fábrica, com garantia dessas) e materiais específicos a serem utilizados na execução de serviços de reparo, conservação e recuperação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

5.1.4 Caso não seja possível a realização dos serviços na data estabelecida, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (03) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.5. O não cumprimento do disposto nos itens anteriores do presente termo acarretará a anulação do empreendimento bem como a aplicação das penalidades previstas em lei.

6. GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21).

6.1. O contrato ou documento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou documento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Municipal nº 020/2023).

6.7. Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.

6.8. A CONTRATADA sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas que regem a matéria.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

Recebimento do objeto.

7.1 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após a conclusão, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo apostado na nota fiscal, firmado pelo fiscal do contrato,

7.1.A Nota Fiscal dos serviços deverá ser emitida em nome do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ 76.968.064/0001-42 – Rua Paraná 983 – Centro** e encaminhada no e-mail pmpinhal@uol.com.br e/ou compras.pmpinhal@gmail.com.

7.2 O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

Liquidação e pagamento

7.4 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.

7.5 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.6 O pagamento será realizado por meio de TED, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado, em até 05 (cinco) dias úteis, com a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.7 A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento em hipótese alguma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO.

8.2 A empresa SERVOPA DE CAMBÉ é a autorizada da marca mais próxima do município para realizar revisões programadas, conforme se comprova pelo site <https://servopacaminhoes.com.br/> (print anexo), sendo inviável a realização dos serviços em outras concessionárias localizadas a distancia superior a 300 km, e também por ser norma da empresa que a autorizada mais próxima realize os serviços. Resta, pois, justificado a razão da escolha da empresa, uma vez que se trata da autorizada da rede da fabricante *mais próxima ao município*, restando prejudicada a contratação com outras empresas autorizadas, pois a logística e a despesa com deslocamento seria inviável e acarretaria prejuízos à Administração, sendo certo que a garantia técnica do fabricante somente é mantida se as revisões forem realizadas nas oficinas de suas concessionárias.

8.3. Serão solicitados documentos abaixo para fins de habilitação:

DA HABILITAÇÃO

8.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.3.1.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br/;

8.3.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.1.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.3.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.3.1.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

8.3.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

8.3.1.8. Alvará de funcionamento vigente emitido pelo Município do contratado, **se a lei assim o exigir**.

8.3.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

8.3.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, relativa à sede e domicílio da licitante, pertinente ao ramo de atividade que exerce;

8.3.2.3 Prova de regularidade com as Fazendas:

8.3.2.3.1. Federal (certidão conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União);

8.3.2.3.2. Estadual (Certidão de Dívida Ativa do Estado e Certidão de Quitação de Tributos Estaduais); e

8.3.2.3.3. Municipal (Certidão Quanto a Dívida Ativa Municipal, Certidão de Tributos Municipais) da sede e domicílio da licitante;

8.3.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

8.3.2.5. Prova de Regularidade de Obrigações Trabalhistas (CNDT).

8.3.2.6. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

8.3.3- DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.3.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida **nos últimos 90 (noventa) dias**;

8.3.2. A exigência acima não se aplica no caso de recuperação judicial autorizada e homologada nos termos da legislação em vigor, neste caso deverão ser apresentados os documentos necessários a comprovação desta condição.

8.3.4. DEMAIS COMPROVAÇÕES OBRIGATÓRIAS:

8.4.1 Documento de identificação e CPF do proprietário e se sócios;

8.4.2. Declaração unificada conforme modelo;

8.4 Os documentos deverão ser encaminhados junto com a Proposta de Preços e deverão obrigatoriamente estar legíveis e com boa qualidade onde se possa identificar com facilidade a descrição dos mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

P 48

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município sendo atendidas pelas seguintes dotações: 870-103/880-104/1110-103/1120-104/1200-103/1210-104/1220-107/1230-124/1240-1013/1440-103/1450-104-3390300000 e 900-103/910-104/1150-103/1160-104/1200-103/1260-104/1280-1013/1460-103/1470-104-3390390000.

10. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

10.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto devem ser atendidos os seguintes requisitos:

10.1.1 A empresa contratada deverá minimizar a geração de resíduos, adotar tecnologias menos agressivas ao meio ambiente, utilizar produtos com vida útil mais longa, embalagens produzidas com material renovável, eficiência energética.

10.2 Deverá ainda observar os critérios de sustentabilidade ambiental, tendo por fundamento, a Constituição Federal, a Lei Nº 14.133/2021, compromissos internacionais assumidos pelo Estado Brasileiro e outras legislações pertinentes.

Ribeirão do Pinhal, 05 de agosto de 2024.

ALCÍDIO BALDUINO DE SOUZA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

49

OBJETO: Contratação de Serviços de revisão automotiva programada de 20.000km com empresa autorizada visando manter a garantia técnica em um ônibus marca Volkswagen modelo Neobus 8.160 Escolar pertencente a Secretaria de Educação.

I - INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, as possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa.

II - DEFINIÇÃO DOS IMPACTOS

A análise qualitativa dos riscos é realizada por meio da classificação escala da probabilidade e do impacto, conforme a tabela de referência a seguir.

Descrição dos impactos:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
Baixo	05
Médio	10
Alto	15

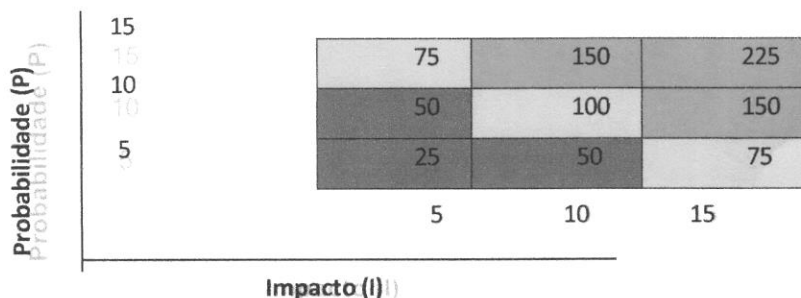
* **Baixo:** Danos que não comprometem o processo/serviço. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.

• **Médio:** Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.

• **Alto:** Danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo-o de seguir seu curso.

A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato/ata de registro de preços.

A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento responsável pela definição dos critérios quantitativos de classificação do nível de risco.



MATRIZ PROBABILIDADE X IMPACTO

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto.

Caso o risco enquadre-se na **região verde**, seu nível de risco é entendido como **baixo**, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas.

Se estiver na **região amarela**, entende-se como **médio** e na **região vermelha**, entende-se como **nível de risco alto**.

Nos casos de riscos classificados como médio e alto, serão adotadas as medidas preventivas previstas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

II - ÁREAS ENVOLVIDAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

IV - RISCOS RELACIONADOS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO


RISCO 01:	ESPECIFICAÇÃO INSUFICIENTE DOS SERVIÇOS E DOS QUANTITATIVOS	PROBABILIDADE: <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta IMPACTO: <input type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta
DANO(S): Os serviços não atenderão as necessidades, podendo ocorrer quebras e avarias no veículo. Falta de memória de cálculo ou levantamento inadequado das peças		CLASSIFICAÇÃO: Interna.
AÇÃO PREVENTIVA: Descrever corretamente os itens a serem utilizados durante a revisão e estimar os quantitativos com base em pré orçamento com a autorizada e planejar os possíveis acréscimos de quantitativos com parcimônia e conforme índices de aumento realistas		Responsável: Unidade requisitante
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Estudar o grau de insuficiência e reavaliar de forma criteriosa os quantitativos		Responsável: Unidade requisitante
RISCO 02:	CONTRATAÇÃO NÃO OCORRER DENTRO DA QUANTIDADE DE KM COBERTA PELA GARANTIA	PROBABILIDADE: <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta IMPACTO: <input type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta
DANO(S): Atraso nos procedimentos internos e externos da licitação.		CLASSIFICAÇÃO: Interna.
AÇÃO PREVENTIVA: Assegurar que os prazos para realização do processo licitatório seja cumprido antes de ultrapassar a km prevista para a revisão e em caso que não seja possível a finalização do processo dentro da km parar o veículo até finalização do referido processo.		Responsável: Diretor do Dpto.Compras
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Agilizar o andamento do processo em todos os setores envolvidos		Responsável: Diretor do Dpto.Compras
RISCO 03:	UTILIZAÇÃO DE PEÇAS NÃO GENUÍNAS OU USADAS	PROBABILIDADE: <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta IMPACTO: <input type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta
DANO(S): Empresa deseja auferir vantagens (financeiras ou de qualquer outro tipo) quanto ao uso de peças usadas ou não genuínas, podendo causar mal funcionamento do veículo, implicando impactos negativos na segurança e dirigibilidade.		CLASSIFICAÇÃO: Externa
AÇÃO PREVENTIVA: Designação de servidor para acompanhamento integral do serviço de revisão programada		Responsável: Gestor do contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Instruir o servidor indicado para fiscalização		Responsável: Gestor do contrato


RELAÇÃO DE RISCOS

ID	RISCO	P	I	NÍVEL DE RISCO (PxI)	CLASSIFICAÇÃO
01	ESPECIFICAÇÃO INSUFICIENTE DOS SERVIÇOS E DOS QUANTITATIVOS	05	15	75	MÉDIO
02	CONTRATAÇÃO NÃO OCORRER DENTRO DA QUANTIDADE DE KM COBERTA PELA GARANTIA	05	15	75	MÉDIO
03	UTILIZAÇÃO DE PEÇAS NÃO GENUÍNAS OU USADAS	05	15	75	MÉDIO

Ribeirão do Pinhal, 06 de agosto de 2024.


LUIZ ANTÔNIO DIAS CATARINO
SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO


ALCÍDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO


LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**

Ribeirão do Pinhal, 06 de agosto de 2024.



Prezado Senhor,

Venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre o processo de contratação direta por **DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2024**, cujo objeto é a contratação de Serviços de revisão automotiva programada de 20.000km com empresa autorizada visando manter a garantia técnica em um ônibus marca Volkswagen modelo Neobus 8.160 Escolar pertencente a Secretaria de Educação, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Atenciosamente,

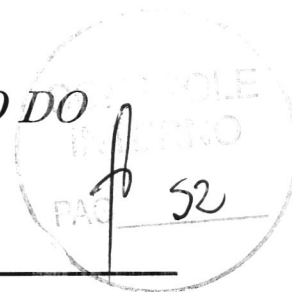
**ADRIANA CRISTINA DE MATOS
- COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PORTARIA 009/2024 -**

**Ilustríssimo Senhor
ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO ROCHA
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO
PINHAL**

- ESTADO DO PARANÁ -



PARECER JURÍDICO Nº 101/2024

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA¹

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2024. DISPENSA Nº 004/2024.
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO AUTOMOTIVA. ART. 75,
INCISO IV, ALÍNEA “A”, LEI 14.133/21.**

1. Trata-se de processo de contratação direta por dispensa de licitação da empresa SERVOPA CAMINHÕES LTDA, nos termos do art. 75, inciso IV, “a” da Lei nº 14.133/2021, tendo por objeto contratação de serviço de revisão automotiva visando à manutenção da garantia técnica em 01 (um) ônibus da marca VOLKSWAGEN, modelo Neobus 8.160.

Conforme justificativas anexas, a contratação pretendida se justifica a fim de não perder a garantia técnica do veículo ônibus: VOLKSWAGEN, MODELO NEOBUS 8.160, ANO 2022/2023, PLACA SEG-5F39, utilizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com quase 20.000 km “rodados”.

O presente feito segue instruído com os seguintes documentos:

- Documento de Formalização de Demanda assinado pelo Secretário de Transporte e Viação, com relação ao ônibus da Secretaria Municipal de Saúde;
- Cotação dos Preços;
- Certidões da Contratada;

¹Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

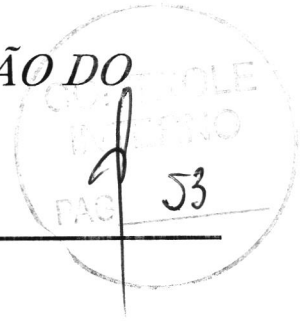
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

Assinado eletronicamente por
Departamento Jurídico
OAB/PR - 35.546



*PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO
PINHAL*

- ESTADO DO PARANÁ -



- Estudo Técnico Preliminar;
- Manifestação Orçamentária favorável;
- Parecer Financeiro Favorável;
- Termo de Referência;
- Mapa de Gerenciamento de Riscos.

É o breve relatório.

Vieram os autos para exame e parecer.

2. Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021, especificamente no art. 75, inciso I, prevê a hipótese de dispensa de licitação para a contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00(cem mil reais), no caso de serviços de manutenção de veículos automotores, cujo valor atualmente perfaz R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), conforme Decreto Nacional nº 11.317/2022, que atualizou os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Neste sentido, referida contratação direta poderia se concretizar na forma do art. 75, inciso I, parte final.

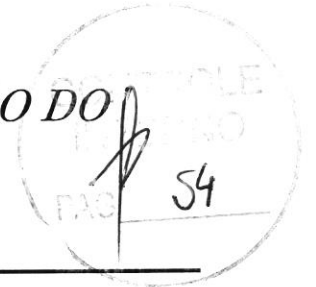
Todavia, consta nos autos que o fundamento legal para a dispensa consiste no art. 75, inciso IV, alínea "a", da lei 14.133/23, uma vez que se refere à contratação de serviços para manutenção da garantia técnica.

Abyson Henrique Viana da Rocha
Departamento Jurídico
OAB/PR - 35.546



*PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO
PINHAL*

- ESTADO DO PARANÁ -



Em que pese entendo que o 75, inciso I seja mais adequado, uma vez que se refere expressamente aos serviços de manutenção de veículos automotores, a utilização diversa consistente na aplicação do art. 75, inciso IV, alínea "a", da lei 14.133/23 não altera a legalidade, sobretudo porque não há alterações ontológicas juridicamente.

Isso porque, na forma do art. 75, §7º da lei 14.133/23, os valores da presente dispensa estão aquém de R\$ 9.153,34 (nove mil cento e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos), não sendo computado no somatório do que for despendido no exercício financeiro pelas respectivas unidades gestoras. E no tocante a esse ponto, assinala-se que o valor da dispensa em questão é de R\$6.010,87 (seis mil e dez reais e oitenta e sete centavos).

Diante disso, tanto a utilização do art. 75, inciso IV, alínea "a", quanto a do art. 75, inciso I, parte final, não se computará no somatório do que for despendido no exercício financeiro pelas respectivas unidades gestoras.

Superado tal apontamento, verifico que constam anexos documentos de formalização da demanda, estudo técnico preliminar e termo de referência, que discriminam o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII), havendo cotação em concessionária localizada no Município de Cambé/PR, e, ainda, comparação com idêntico serviço realizado por outros municípios (União do Oeste/SC; Portão/RS).

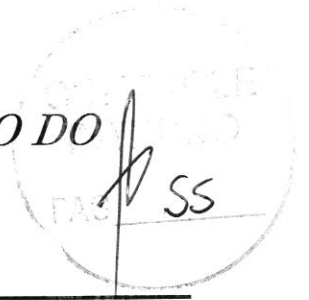
Os parecer financeiros e contábeis demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV).

3
3
Municipal de Pinhal
Departamento Jurídico
OAB/PR - 35.546



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO
PINHAL**

- ESTADO DO PARANÁ -



A razão de escolha da contratada SERVOPA CAMINHÕES LTDA RODO SERVICE LTDA, conforme consta no Termo de Referência, se justifica em razão de ser a autorizada da marca do veículo mais próxima do Município de Ribeirão do Pinhal-PR, sendo norma da empresa que a autorizada mais próxima é a credenciada para a realização dos serviços de revisão (art. 72, VI).

E referente à comprovação de que a SERVOPA CAMINHÕES LTDA, empresa instalada em Cambé-PR, preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, denota-se que a documentação amealha atestam positivamente, haja vista que estão anexos comprovante de inscrição cadastral – CICAD; Certidão positiva com efeitos de negativa com relação aos débitos com a União; Certidão Negativa de Débitos com Estado do Paraná; Certidão Negativa de Débitos com Município de Cambé-Pr; Certidão de Regularidade junto ao FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Negativa de Concordata/Falência/Recuperação Judicial.

4

Por fim, consta autorização do prefeito municipal para a contratação direta (art. 72, VIII).

3. **Em face do exposto**, sob o aspecto jurídico, opina-se pelo prosseguimento do processo administrativo nº 210/2024.

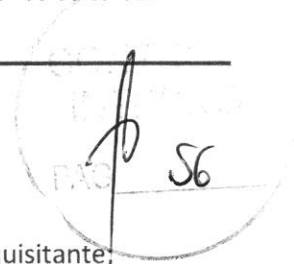
Ribeirão do Pinhal-PR, 06 de agosto de 2024.


Alysson Henrique Venâncio Rocha
OAB PR 35.546
Matrícula Funcional 8161



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 210/2024.



CONSIDERANDO os elementos contidos devidamente justificados pela unidade requisitante;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos que comprovam que a empresa a ser contratada possui habilitação e qualificação mínima para contratar com a Administração Pública, bem como se enquadra no artigo 75 IV "a" da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o cumprimento dos demais requisitos estabelecidos no art. 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico faz as ressalvas necessárias e atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 020/2023, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 004/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação de serviços de revisão automotiva programada de 20.000km com empresa autorizada visando manter a garantia técnica em um ônibus marca Volkswagen modelo Neobus 8.160 Escolar pertencente a Secretaria de Educação.

ITEM	CONTRATADA	CNPJ	VALOR
01	SERVOPA CAMINHOS LTDA	00.298.749/0001-67	R\$ 6.010,87

Fiscal de Contrato: Pedro Nogueira

Gestor do Contrato: Alcídio B.Souza Junior

Fundamento Legal: artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao processo, em atendimento ao preceito do art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique a disposição do público em sitio oficial eletrônico.

Ribeirão do Pinhal, 06 de agosto de 2024.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

PARECER DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 210/2024.

OBJETO:- Contratação de serviços de revisão automotiva programada de 20.000km com empresa autorizada visando manter a garantia técnica em um ônibus marca Volkswagen modelo Neobus 8.160 Escolar pertencente a Secretaria de Educação.

EMPRESA VENCEDORA:-	SERVOPA CAMINHOES LTDA
CNPJ/CPF:-	00.298.749/0001-67
ENDEREÇO:-	ROD MELLO PEIXOTO, 1200, SL 1 - JARDIM UNIAO - CEP
CIDADE:-	CAMBÉ – PR – CEP: 86185-700
VALOR A CONTRATAR:-	R\$ 6.010,87 (seis mil dez reais e oitenta e sete centavos)

A Comissão de Contratação recebeu o presente procedimento para análise e parecer, e, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e levando-se com conta o Parecer Jurídico Favorável a contratação na modalidade de **dispensa de licitação**, a qual se faz com fulcro no **artigo 75, IV, "a" da Lei n. 14.133/2021**, autorizando **a revisão junto ao fornecedor original** do veículo e que habilitou-se preenchendo os requisitos legais.

Registrando-se que o presente procedimento está instruído de toda a documentação exigida por lei para a contratação do objeto e a empresa acima qualificada encontra-se com as certidões de regularidade fiscal, social, trabalhista e econômica financeira válida, nos termos do artigo 72 da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal 020/2023.


Também não foram apontados impedimentos de contratar com a Administração Pública, conforme consulta nos cadastros: Impedidos de Licitar (TCE/PR), CEIS, CNEP da Controladoria Geral da União.

Registramos ainda que a planilha de cotação de preços foi colhida pelo Diretor do Departamento de Compras e Licitações sendo de sua total responsabilidade os preços apresentados, e a necessidade da contratação é de responsabilidade e competência do setor solicitante, cabendo a esta comissão a análise somente da documentação relacionada a habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômica financeira anexados ao processo e do valor apresentado.

Diante do exposto e não tendo mais nada a relatar, a Comissão de Contratação encaminha o referido processo para **HOMOLOGAÇÃO** pela autoridade competente, visto que não houve irregularidades constatadas.

Ribeirão do Pinhal, 06 de agosto de 2024.

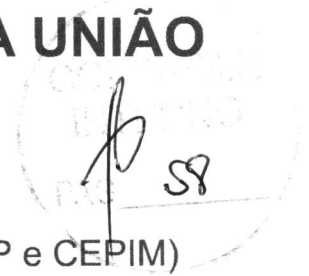

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
PRESIDENTE


MARIA MAGALI MOSSATO CORRALES
MEMBRO


GILSON LUZ BIANCHI
MEMBRO.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SERVOPA CAMINHOES LTDA**

CPF/CNPJ: **00.298.749/0001-67**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:19:56 do dia 06/08/2024 , com validade até o dia 05/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: v4n9616cy1zLxYQtBCZm

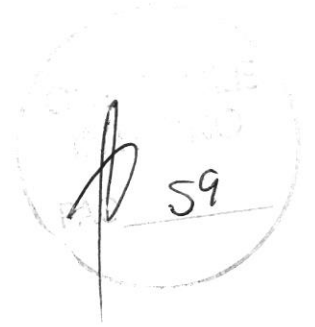
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 00298749000167

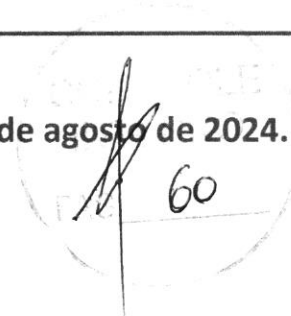
NENHUM ITEM ENCONTRADO!





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**

Ribeirão do Pinhal, 06 de agosto de 2024.



Prezado Senhor,

Em conformidade com o artigo 8.º do Decreto Municipal 020/2023, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre o processo **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2024**, cujo objeto é a contratação de serviços de revisão automotiva programada de 20.000km com empresa autorizada visando manter a garantia técnica em um ônibus marca Volkswagen modelo Neobus 8.160 Escolar pertencente a Secretaria de Educação

Atenciosamente,


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
- COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO -
- PORTARIA 009/2024 -

Ilustríssimo Senhor
ALAN PAIVA
M.D. Controlador Interno
Ribeirão do Pinhal – Paraná

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA 1175/2024

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 07/10/2024

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFH5JTXM8S4EH

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: SERVOPA CAMINHÕES LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

8215

00.298.749/0001-67

ENDEREÇO

ROD MELLO PEIXOTO, 1200 - JARDIM UNIAO - SALA 01 Cambé - PR CEP: 86185700

ATIVIDADES

Não definidas

Observações:

Ribeirão do Pinhal, 08 de Agosto de 2024

Emitido por: ALAN PAIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Processo de Licitação.

Modalidade: DISPENSA de Licitação nº: **004/2024.**

Objeto:- REVISAO DE 20.000KM VW/NEOBUS 8160 ESCOLAR PLACA SEG -5F39

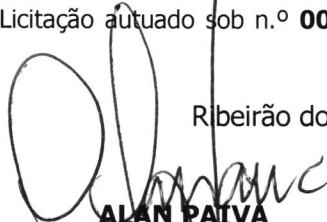
Interessado: Município de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim ou Não	Página
01	Consta Documento de formalização de demanda?	S	01
02	Existe estudo técnico Preliminar?	S	39 a 40
03	Existe cotação de preços do Departamento de Compras?	S	05 A 06
04	A empresa apresentou Certidões?	S	24 a 27
05	Existe informação de Dotação Orçamentária?	S	37
06	Existe Certidão Negativa de Débitos da Empresa vencedora junto ao Município?	s	61
07	Existe informação de Recursos Financeiros?	S	38
08	Existe Documento de aprovação de Contratação Direta	S	56
09	Existe Termo de Referencia ?	s	44 A 48
10	Houve Parecer Jurídico?	S	52 a 55
11	Houve parecer da Comissão de Contratação	s	57
11	O Processo foi autuado com numeração das páginas?	S	01 a 61

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise do Parecer Jurídico e Comissão de Contratação ao documento Anexo efetuado esta Unidade de Controle Interno é de PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, tendo em vista que o Processo de DISPENSA de Licitação autuado sob n.º **004/2024**, por estar em conformidade com a legislação vigente.

Ribeirão do Pinhal PR, 8 de AGOSTO de 2024.


ALAN PAIVA
Controle Interno
RG: 9367866-4
CPF: 908.469-52



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE RATIFICAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 210/2024

OBJETO:- Contratação de serviços de revisão automotiva programada de 20.000km com empresa autorizada visando manter a garantia técnica em um ônibus marca Volkswagen modelo Neobus 8.160 Escolar pertencente a Secretaria de Educação.

EMPRESA VENCEDORA:- SERVOPA CAMINHOES LTDA
CNPJ/CPF:- 00.298.749/0001-67
ENDEREÇO:- ROD MELLO PEIXOTO, 1200, SL 1 - JARDIM UNIAO - CEP
CIDADE:- CAMBÉ – PR – CEP: 86185-700
VALOR A CONTRATAR:- R\$ 6.010,87 (seis mil dez reais e oitenta e sete centavos)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.001 – Departamento de Educação

12.122.0006-2014 – Atividades do Gabinete da Educação

870 - 103 – 339030.0000 – Material de Consumo.

880 - 104 – 339030.0000 – Material de Consumo.

1110 - 103 – 339030.0000 – Material de Consumo.

1120 - 104 – 339030.0000 – Material de Consumo.

1200 - 103 – 339030.0000 – Material de Consumo.

1210 - 104 – 339030.0000 – Material de Consumo.

1220 - 107 – 339030.0000 – Material de Consumo.

1230 - 124 – 339030.0000 – Material de Consumo.

1240 - 1013 – 339030.0000 – Material de Consumo.

1440 - 103 – 339030.0000 – Material de Consumo.

1450 - 104 – 339030.0000 – Material de Consumo.

R\$ 4.133,45

900 - 103 – 339039.0000 – Outros Serv. Terc.Pessoa Jurídica.

910 - 104 – 339039.0000 – Outros Serv. Terc.Pessoa Jurídica.

1150 - 103 – 339039.0000 – Outros Serv. Terc.Pessoa Jurídica.

1160 - 104 – 339039.0000 – Outros Serv. Terc.Pessoa Jurídica.

1200 - 103 – 339039.0000 – Outros Serv. Terc.Pessoa Jurídica.

1260 - 104 – 339039.0000 – Outros Serv. Terc.Pessoa Jurídica.

1280 - 1013 – 339039.0000 – Outros Serv. Terc.Pessoa Jurídica.

1460 - 103 – 339039.0000 – Outros Serv. Terc.Pessoa Jurídica.

1470 - 104 – 339039.0000 – Outros Serv. Terc.Pessoa Jurídica.

R\$ 2.024,20

JUSTIFICATIVA: Artigo 75, IV “a” - Lei 14.133/2021– REVISÃO JUNTO AO FORNECEDOR ORIGINAL PARA MANUTENÇÃO DA GARANTIA TÉCNICA.

Ratifico a contratação acima em conformidade com o parecer jurídico e ainda considerando que o Controle Interno atesta que foram cumpridas as exigências legais. Em consequência AUTORIZO a contratação do objeto com a empresa acima.

Ribeirão do Pinhal, 08 de agosto de 2024.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quinta-feira, 08 de agosto de 2024

Ano VII | Edição n.º 1337

Total de Páginas: 004

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2024 - P.A N.º 210/2024

A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Paraná comunica a quem possa interessar que o processo licitatório na modalidade DISPENSA (GARANTIA TÉCNICA), visando a Contratação de serviços de revisão automotiva programada de 20.000km com empresa autorizada visando manter a garantia técnica em um ônibus marca Volkswagen modelo Neobus 8.160 Escolar pertencente a Secretaria de Educação, teve como vencedor a empresa abaixo especificada: SERVOPA CAMINHOS LTDA CNPJ 00.298.749/0001-67. LOTE 01 VALOR: R\$ 6.010,87. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: ARTIGO 75 IV “A”. RATIFICAÇÃO DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ – 08/08/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

LISTA DE ESPERA POR VAGAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL

MÊS DE AGOSTO/2024

= *CMEI CÔNEGO WENCESLAU WIKTOR* =

Não há lista de espera no mês de Agosto/2024

= *CMEI PEQUENO PRÍNCIPE* =

MATERNAL I

ORDEM	NOME DA CRIANÇA	DATA DE NASCIMENTO
01	José Henrique Ferreira Da Silva	02/03/2023

= *CMEI PROFESSORA ZAIRA* =

BERCÁRIO I

ORDEM	NOME DA CRIANÇA	DATA DE NASCIMENTO
01	Sophia Eloá Santos da Silva	05/05/2023
02	Theo Raphael Ferreira Resende	15/04/2024
03	Anthony Pereira de Almeida	18/12/2023